Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2863

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 033/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Scanner a ser firmado com a empresa CONECTT COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota Nr 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 18 de maio de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1E28AFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATO 018/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CONECTT.COM LTDA
CNPJ/CPF: 30.561.071/0001-24
OBJETO: Aquisição de Scanner.
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 18/05/2023 à 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

A Camara Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais da Câmara na sede local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 18 de maio de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DF9BE103

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 214/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 214/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, a ser firmado com a Empresa:
COMERCIAL AGROTERRA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.861.947/0001-90, endereço RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, Nº506, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75490000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 976,00 (Novecentos e Setenta e Seis Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D32E507F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 215/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 215/2023 para AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS NATURAIS PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES., a ser firmado com a Empresa:
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 32.641.867/0001-12, endereço RUA SEVERINO LEITE BESSA Nº 159, CENTRO, JARAGUÁ, GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:4FE209D1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 216/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 216/2023 para AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE MULTIUSO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, a ser firmado com a Empresa:
SQUEEZE MANIA COMERCIO DE BRINDES, inscrita no CNPJ:13.454.250/0001-43,endereço RODOVIA BR-060, QD 28 LT 23, SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.103-365conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.095,00 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:DFD253EF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 219/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 219/2023 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REVISÃO DE EIXO, PONTA DE EIXO E DIFERENCIAL DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA PRS 6691, a ser firmado com a Empresa:
PAI & FILHO AUTOMOTIVO, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA Nº 722, BAIRRO SÃO PAULO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.000,00 (Doze Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:DF6BF6B9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 217/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 217/2023 para prestação de SERVIÇOS COM A CARRETA DA BELEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER CENTENAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE COM O OBJETIVO DE ELEVAR SUA AUTOESTIMA, NOS DIAS 12 DE MAIO DE 2023, a ser firmado com a Empresa:
ABEEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA, inscrita no CNPJ: 35.782.342/0001-95, endereço AVENIDA TIRADENTES Nº 1042, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.060-450, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:55237E25

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 218/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 218/2023 para CONTRATAÇÃO DE BUFFET COMPLETO INCLUSO ENTRADAS, PRATO PRINCIPAL, PRATOS, TALHERES E GUARDANAPOS PARA JANTAR OFERECIDO AOS CAVALEIROS DAS TRADICIONAIS CAVALHADAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, a ser firmado com a Empresa:

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168, inscrita no CNPJ: 17.573.202/0001-25, endereço RUA DAS LIMEIRAS, Nº 69 A, LOTEAMENTO ESPERANÇA, JARAGUÁ, GOIÁS, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9004DDDB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 220/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 220/2023 para AQUISIÇÃO DE KIT DE JOGO DE FACAS PARA ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JARDINAGEM, a ser firmado com a Empresa:
TRATORMAQUINAS – MAQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ:01.858.842/0001-41,endereço RUA FRANÇA Nº 930-A, BAIRRO BOA VISTA, ANÁPOLIS GOIÁS, CEP 75.075-120,conforme proposta apresentada totalizando o valor total de R$ 2.185,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas.

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:784B39D3

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023,** tipo menor preço por item, na forma da Lei 10.520/02, para a registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos hospitalares,** agendada para o dia **01 de junho das 2023 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 18 de maio de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:2BEAC577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

Extrato de Contrato n.º 077/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Lei n° 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V, Decreto Municipal n° 051/2023. **Objeto**: Contratação da empresa SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para à realização de cursos de capacitação, e acompanhamentos, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Agricultura de Acreúna/GO. Conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 52.500. **Vigência:** 18/05/2023 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.05 – MANUTENÇAO DA SEC. MUN. DE IND. COM. TURISMO E AGRICULTURA – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna. **Contratada**: **SERVIÇO DE APIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS (SEBRAE-GO). Data**: 18/03/2023. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:ADF6D175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/CPL/2023

Portaria nº 152/CPL/2023 de 26 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva para PALIO WEKEND PLACA: JKH-6751, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 108/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 555,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:89E57919

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/CPL/2023

Portaria nº 153/CPL/2023 de 27 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 069/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C784EEE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	UND	04	4.000,00	16.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4942AB67

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**,** Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	Und.	04	4.000,00	16.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0426BFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás.

Maiores informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E62443B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE

PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	UND	06	4.000,00	24.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C43DC1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5376/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 30.008.165/0001-70, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 07.847.837/0001-10 e SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.06.065.614/0001-38.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
VALOR TOTAL: R$ 108.675,49 (cento e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total de R$ 108.675,49 (cento e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Port. 012/2021

Publicado por:
Ana Lívia de Almeida Portela
Código Identificador:2046FF90

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás.

Maiores informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:253B4DAD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que conhece do Recurso apresentado pela empresa: **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65 e no mérito **mantém a decisão** de desclassificação da proposta da empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65, proferida na sessão pública de licitação no dia 05 de abril de 2023. A íntegra da decisão pode ser consultada no site: www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D973261E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE ERRATA N° 01

AVISO DE ERRATA Nº01

EDITAL Nº 001/2023 – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALEXÂNIA/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alexânia/GO torna público a todos os interessados que, **o item nº 9.8. "a"**, apresenta **erro de digitação**.

ONDE LÊ-SE: "cujo a cédula contenha mais de 01(voto)".

LEIA-SE: "cujo a cédula contenha mais de 02(votos)".

Alexânia/GO, 18 de maio de 2023.

JOÃO DUARTE M. FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Portaria nº 148/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0947215F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE PERMITA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.
VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30;

VALOR DA TAXA: -5,10% (CINCO VÍRGULA DEZ POR CENTO NEGATIVO).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F4E8F040

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	UND	12	4.000,00	48.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B8ED2295

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023. DE 05 DE MAIO DE 2023.

"FICA CESSADO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO À PENSIONISTA".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

I – Fica cessado o pagamento de benefício, por motivo "causa mortis" conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 029025 01 55 2023 4 00002 125 0000290 97, do pensionista JOÃO FERNANDES DE ARRUDA, CPF: 309.004.411-00, viúvo, dependente da ex-servidora Margarida Rosa de Andrade, falecida, aposentada no cargo de gari, conforme Portaria nº 002/2020, de 21 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 05 de maio de 2023.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EDCFC5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 179

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0100A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 319/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 319/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HUGOL, CRER, HDT, Plast Clínica Elle e Ella, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:75E1BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 320/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes à Clínica da Medicina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9735382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 321/2023 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica RC Odontológica, Clínica Day, Clínica Serve e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D67EC951

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023-PREF

VPREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17500/2023
EMPENHO N° 88494/2023. CNPJ: 14.632.099/0001-59
FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO 01150100176 VALOR: 1.050,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO (CÂMERA DE VIGILÂNCIA), PARA A GARAGEM MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DF51D509

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de estação de monitoramento (câmera de vigilância), para a garagem Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 31 de março de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:81797761

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17577/2023
EMPENHO N° 88447/2023. CNPJ: 09.333.355/0001-77
SOLUFLEX- SOLUÇOES FLEXIVEIS LTDA VALOR: 460,59
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DE COMPRESSOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C03076F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17577/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para conserto do compressor da Secretaria de Transportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **SOLUFLEX- SOLUÇOES FLEXIVEIS LTDA** inscrita no **09.333.355/0001-77,** situada na **AV SAID ABDALLA, 121, Qd 05 Lt 20A, VILA JARDIM RIO CLARO, CEP. 75.805-030 – JATAI-GOIÁS, no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:34696B62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17567/2023
EMPENHO N° 88337/2023. CNPJ: 97.458.434/0001-71
CRIATEC COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA VALOR: 460,59
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BACKDROP (BANNER EM LONA) DE 3,80X2,60 COM LOGO DA PREFEITURA, SERÁ FEITA EM AZUL E BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9637DE76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em confecção de BACKDROP (banner em lona) de 3,80x2,60 com logo da Prefeitura, será feita em azul e branco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em confecção de BACKDROP (banner em lona) de 3,80x2,60 com logo da Prefeitura, será feita em azul e branco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 20 de abril de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor/Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A29C8962

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17575/2023
EMPENHO N° 88372/2023. CNPJ: 24.414.006/0001-73
JEAN CARLOS CONCEIÇÃO ASSIS 00527142174 VALOR: 3.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, DESTINADO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1877 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ALTERAÇÕES POSTERIORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONTROLES, NORMATIZAÇÕES, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES VIGENTES, VISANDO A MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS MAIS NECESSARIAMENTE NAS ARRECADAÇÕES DE ISSQN, ITR.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4E5612C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 427/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17575/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico, destinado para determinação do Valor da Terra Nua do Município de Aparecida do Rio Doce (Go), conforme estabelece a Instrução Normativa N. 1877 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores e Prestação de serviços de apoio técnico junto ao departamento de tributos do município, destinados para implantação de ferramentas de controles, normatizações, análises de legislações vigentes, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios municipais, mediante implantação de procedimentos administrativos operacionais mais necessariamente nas arrecadações de ISSQN, ITR.

A empresa vencedora foi a JEAN CARLOS CONCEIÇÃO ASSIS00527142174, inscrita no CNPJ: 24.414.006/0001-73, Rua do Rosario., 438, Santo Antonio, CEP: 75.806-025, Jatai - GO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de Abril de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:57BCC54E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **Aquisição de impressoras multifuncional e um Veiculo 0 KM para atenção especializada em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-Go, UBS Alair Rezende proveniente de saldo remanescente das Propostas FNS nº. 24.810.277000/1210-01 e 24810.277000/1220-02**. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/06/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 01/06/2023 às 09h00min do dia 01/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 01/06/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site**https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62.3527-1263; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 18 de maio de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1C1205BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 740,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS-MATERIAL DE CONSUMO/GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3A28A36D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 415,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS-MATERIAL DE CONSUMO/GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB0BCF45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 150,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:90385A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 160,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:887455E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.130,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:64CA21A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 7.482,10.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E88EBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.987,56.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3531CAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 653,35.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:39062836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 421,21.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA ROCHA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:28419DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 9.448,81.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:02EFF733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 4.944,22.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:645E4E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 105,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88B7AFC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 795,78.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BAC6A700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.262,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:006B7B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 441,33.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE SUELENE AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FEA60D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 690,59.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A1A57BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 827,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3F70C0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 175,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:94A43373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 873,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4C85F81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.700,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA DARCK TEODORO DA C. SOUZA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C8DC1CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.078,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:329239E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 645,43.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4BD7DCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 588,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:786CD908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 292,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA COSTA.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7ED3F30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 951,18.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 18/05/2023 à 18/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:617FA19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 17/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: A BATISTA ZAFRED LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.**
Valor Total: R$ R$ 86.400,00
Vigência: 18/05/2023 à 18/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:977B9B23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 024/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gases Medicinais e Locação de Cilindros de Oxigênio, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 31/05/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com/ www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:50D29303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1073/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços, para matérias gráficos para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, tendo como vencedoras as Empresas: **GRAFIA FERNANDES LTDA** - CNPJ 07.502.260/0001-04, vencedora dos itens:33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, perfazendo o valor de **R$ 236.953,00; OESTE GOIANO JORNALISMO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 04.270.077/0001-32, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 91, perfazendo o valor de **R$ 209.835,30;** Totalizando o Valor de **R$ 446.788,30(quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 19 DE MAIO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:EF122390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 033/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C
DATA: 12/03/2023 À 31/12/2023
VALOR: 353.880,59(Trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Março de 2023

ONDE-SE-LER: **DATA: 12/03/2023 À 31/12/2023**
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Março de 2023

LER-SE: **DATA: 12/04/2023 À 31/12/2023**
Data a assinatura: aos 12 dias do mês de Abril de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A3714DB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1418/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 1418/2023, de 18 de maio de 2023.

"Dispõe sobre convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:
Art. 1º - Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º - A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Buriti de Goiás, com início às 13:00.
Art. 3º - A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretária Municipal de Assistência Social, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 dias de maio de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:975BCA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 35 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Portaria n.º 35 de 17 de maio de 2023.

Trata de Dispensa de licitação para aquisição de moveis e utensílios, conforme art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO a capacidade técnica para prestação dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e o art. 2º §1º da Lei 14.039/2020 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de moveis e utensílios.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás – GO, 17 de Maio de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:40F0D21A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 003/2023, menor preço por item, para aquisição de equipamento permanente, conforme Plano de Trabalho nº. 202000010007155 Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Data e horário do início da disputa: **01/06/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 18 de maio de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES **-**
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:FE805479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 081/2023, referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 12/05/2023, cujo objeto é Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, vencedora do LOTE ÚNICO, perfazendo o valor global estimado de R$ 118.251,12 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:964DAA10

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 localizada à Calçada Canopo, n. 11, 2° andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba – SP. **OBJETO:** Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 118.251,12 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2023 a 12/05/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Cristalina-GO, 17 de Maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:DE50FB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para atendimento da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 118.251,12 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023.

Cristalina-GO, 17 de maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:5F0F2076

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –EDITAL Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 082/2023, referente ao Pregão Presencial nº 005/2023, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 18/05/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 03.817.702/0001-50, vencedora do LOTE ÚNICO, perfazendo o valor global estimado de R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:7839A422

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 005/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 03.817.702/0001-50 localizada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 18/05/2023 a 18/05/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.

Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:C8B6D028

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ: 03.817.702/0001-50.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

Cristalina-GO, 18 de maio de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:53ED2FB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SETOR SÃO PEDRO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202000006010425. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F469265C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/06/2023 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SETOR SÃO PEDRO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202000006018352. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FE91005B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 025/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 162/2023 – valor R$ 240,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:01024044

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **07 de junho de 2023, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Recapeamento Asfáltico CBUQ no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 18 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D298F675

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ Nº: 13.290.802/0001-25.

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar para a CONTRATANTE os serviços técnicos profissionais especializados contratação de serviços técnicos no levantamento de dados dos sistemas orçamentários, financeiro, patrimonial e compensação do município de Goiatuba, a consolidação de informações dos órgãos centralizados descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais do exercício de 2023, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015; levantamento de informações para a realização de audiências públicas e elaboração do projeto de planejamento tático da administração municipal para o período de 2022 à 2025 nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015; levantamento de informações para a realização de audiências públicas e elaboração do planejamento operacional da administração municipal para o período de janeiro a dezembro de 2024 nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000 e conforme determinação da Instrução Normativa emitida pelo TCM/GO de número 008/2015.

VALOR TOTAL: Contratante pagará, à Contratada, a importância de R$ 144.943,92 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), os quais serão pagos em 3 parcelas da seguinte forma: 1 parcela de R$ 48.314,64 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para 30/04/2023, 1 parcela de 48.314,64 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) até 17/06/2023 e 1 parcela de R$ 48.314,64 (quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) até 30/11/2023.

VIGÊNCIA: De 18/05/2023 até 31/01/2024.

Goiatuba - GO, 18 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C106072E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de casa de apoio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte (entre a casa de apoio e as unidades médicas/odontológicas), para pacientes e acompanhantes encaminhados pelo Município de Guarani, em tratamento médico/ odontológico especializados em Goiânia/GO. A sessão se realizará no dia 31/05/2023 às 09:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 62- 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 18 de de maio de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:403C7714

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2561/2023
Dispensa nº 025/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/05/2023 ao dia 24/05/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de peça para reparo na retroescavadeira Randon modelo RD406.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** Informações no fone: Telefone/Whats: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h .A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 18 de maio de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:FAC1B8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº004/2023

No Edital TP nº 004/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Indiara, no subitem 5.1.4.3. **onde se lê**: "a serem depositados na Tesouraria da PREFEITURA ou entregues a Comissão de Licitações até o final do expediente 17/05/2023, e das seguintes modalidades" **leia-se**: "O comprovante da caução deverá ser juntado ao envelope de habilitação ou entregue à CPL até a data e hora programada para abertura do certame". Permanecem inalteradas as demais disposições.

Indiara, Goiás, 18 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CD8D41A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 2093/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 24/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:72366D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 027/2023 – Processo Administrativo nº 2428/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet fibra óptica, tipo empresarial com velocidade mínima de 100mbps, para o prédio da Prefeitura Municipal de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 24/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A5068815

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 1975/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Aquisição e instalação de 03 (três) climatizadores evaporativos industriais, para serem instalados na quadra esportiva da Escola Municipal Militarizada Elisabeth B. Duarte de Almeida, no município de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 24/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 25.224,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A976DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°453

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de oxigênio medicinal, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.741/0001-73, no valor total de **R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais**), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023008274.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 453/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **453/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 17 de Maio de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6D04C3B0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°455

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de oxigênio medicinal, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.907.265/0001-21, no valor total de **R$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos sessenta e sete reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023009877.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 455/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **455/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 17 de maio de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DC9F01F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 (EDITAL RETIFICADO)

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO N° 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **01 de junho de 2023** às **09h00min**, na sala da comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e Eventual Aquisição de (BEBIDAS EM GERAL),** para atender as necessidades do Município de Ipameri e seus respectivos Fundos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:820A9F73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo oriunda do Pregão Presencial nº 013/2022, firmada entre a Prefeitura Vianópolis, cujo objeto é a **aquisição de itens, para manutenção da sinalização vertical horizontal das vias do município de Ipameri-GO**, publica o extrato do contrato com a empresa: **COMERCIAL GOIS EIRELI-ME**, com sede na Avenida Divino Pai Eterno, n o , 1073, Sala 03, Vila Gois, , Anápolis GO, inscrita no CNPJ sob n o 19.248.658/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) n o 4385706 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n o 014.342.961-21, residente e domiciliada na cidade de Anápolis - GO, no valor de **R$408.345,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

Ipameri-Goiás, 18 de maio de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FFF37842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2023

PORTARIA Nº 695/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar do 1º Seminário Recicla Goiás, **no período de 09 a 10 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD7EE3F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2023

PORTARIA Nº 694/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 2.439,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no período de 07 a 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 12 unidades (R$ 840,00);
1.2.2 – Hospedagem: 05 unidades (R$ 1.240,00);
1.2.4 – Combustível PRT 7157: 01 unidade (R$ 359,51).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3AAC8EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2023

PORTARIA Nº 693/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 11 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F8AE257

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2023

PORTARIA Nº 692/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 412,43 (quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 15 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 272,43).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42E317FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2023

PORTARIA Nº 691/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 721,74 (setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes. **No período de 14 a 15 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 261,74).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED885D4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2023

PORTARIA Nº 690/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D22 para manutenção. **No dia 13 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4999C817

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2023

PORTARIA Nº 689/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 564,61 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 12 a 13 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição (jantar 12/05): 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 244,61).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2C8FD64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2023

PORTARIA Nº 688/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9405A999

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2023

PORTARIA Nº 687/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **MINEIROS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 04 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 99,99).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B816CF20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2023

PORTARIA Nº 686/2023 LAGOA SANTA, 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No período de 09 a 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 170,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F1FED98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2023

PORTARIA Nº 685/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 282,41 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao retorno médico cirurgia oftalmológica. **No dia 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 212,41).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC233951

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2023

PORTARIA Nº 684/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico especializado. **No dia 11 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57032505

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2023

PORTARIA Nº 683/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao CAPS. **No dia 10 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F936C6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2023

PORTARIA Nº 682/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica para perícia no INSS. **No dia 15 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75C268AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2023

PORTARIA Nº 681/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dos veículos: NWA1I33 e Caminhão 26280 ONY0I94. **No dia 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A43CFCC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2023

PORTARIA Nº 680/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dos veículos: Microonibus PQT6B62, Siena SCM4D22 e Siena SCM4D42. **No dia 11 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1082DB02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2023

PORTARIA Nº 679/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar cardan do Microonibus PQT6B62 para manutenção e comprar peças para manutenção do caminhão WV26280 placa ONY0I94. **No dia 10 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E0E7ECC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023

PORTARIA Nº 678/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras de material de expediente (Saúde) e comprar peças para manutenção do Microonibus PQT6B62. **No dia 10 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (11.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74536A7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2023

PORTARIA Nº 677/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 15 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A0FE372

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2023

PORTARIA Nº 676/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6805DA66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675/2023

PORTARIA Nº 675/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 11 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3B910F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2023

PORTARIA Nº 674/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 10 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:535C3B12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2023

PORTARIA N° 673/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 672/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 12 de maio de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A568E0DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2023

PORTARIA N° 672/2023 16 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município

junto ao Cerof e Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **dia 12 de maio de 2023,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD276817

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2023

PORTARIA Nº 708/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0AC8624E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2023

PORTARIA Nº 707/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39BD117A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2023

PORTARIA Nº 706/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D22 para manutenção. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F0DB9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2023

PORTARIA Nº 705/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01729956

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2023

PORTARIA Nº 704/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
1.2.2 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DD3D72B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2023

PORTARIA Nº 703/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86C6C7B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2023

PORTARIA Nº 702/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFE329BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2023

PORTARIA Nº 701/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 15 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6B3C5AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2023

PORTARIA Nº 700/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2317201

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2023

PORTARIA Nº 699/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 13 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DF9B681

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2023

PORTARIA Nº 698/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C45F9B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2023

PORTARIA Nº 697/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 17 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D1312C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2023

PORTARIA Nº 696/2023 LAGOA SANTA, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (18.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42285B40

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 515

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para doação para pessoa que se encontra em tratamento oncológico;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite suplementar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **maio** do ano de **2023.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57AE1025

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 514

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa OML-9471;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5930CCF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 513

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D10D872

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 512

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19204C0A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 511

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5175B8B6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 510

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:085583E8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 509

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQW-3795;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F4D138D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 508

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEDC7A53

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 507

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***RODRIGO KIOKI 00319130169****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***40.432.081/0001-13****, estabelecida na* ***10 R RUA ULYSSES GUIMARAES****, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção das novas salas da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para instalação de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1997EA4F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 506

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **Rua Horacio Amaro de Souza Ramos**, s/n, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo com placa OML-9471 da frota do Transporte Escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **MAIO** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C752D709

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 505

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TODYNHO CAMINHOES PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.336.997/0001-80**, estabelecida na **ROD BR 497**, Zona Suburbana, Nº s/n, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C15A7E40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 519

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.616.844/0001-62**, estabelecida na **Rua Dona Sinha**, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **Maio** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA65FC5C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 520

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.616.844/0001-62**, estabelecida na **Rua Dona Sinha**, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Maio*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D1D6BF8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 521

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***46.616.844/0001-62****, estabelecida na* ***Rua Dona Sinha****, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo com placa PRZ-3147 da frota do Transporte Escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F62F0D0A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 522

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***46.616.844/0001-62****, estabelecida na* ***Rua Dona Sinha****, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo com placa NWA-1I33 da frota do Transporte Escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4616623

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 516

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **F.H MMP DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.134.488/0001-63**, estabelecida na AV Doralice Ferraz da Costa, s/n, Bairro centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento de obras do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de contrução para manutenção do departamento de obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C21583ED

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 517

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário devido a necessidade de manutenção no sistema de câmeras do lago municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de equipamentos de monitoramento, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **maio** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA635FDB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 518

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário devido a necessidade de manutenção no sistema de câmeras da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de equipamentos de monitoramento, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **maio** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06A80C34

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO EVENTO BIKE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa E. F. DUARTE LTDA, CNPJ nº 41.929.219/0001-57, com sede na Rua Francisco de Freitas Silveira, nº 885, Santo Antonio, Paranaiba, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.500-000, possui capacidade e qualificação técnica para realização de eventos;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em realização de eventos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **maio** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75626E21

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO EVENTO BIKE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
E. F. DUARTE LTDA CNPJ nº 41.929.219/0001-57	ADM n° 028/2023	R$ 10.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2023
Vigência dos Contratos: 19/05/2023 À 31/07/2023

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Everton Ferreira Duarte – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:786538D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a empresa **CLINICA MEDICA SUPER VIDA LTDA (CNPJ sob nº 23.485.528/0001-01).**
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a supressão de 27 (vinte sete) Plantões de 12 horas em fim de semana no Contrato n° 012/2023 totalizando valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) , o valor total do Contrato passa a vigorar-se no valor total de R$ 553.700,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

Vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**: 17/05/2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A6E21C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2023

Processo nº 1863/2023

Contrato nº 084/2023

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Procedimento Administrativo Chamada Pública: 03/2023

Partes: Município de Montes Claros de Goiás - FME (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e WELLINTON ARAUJO ALMEIDA SILVA (CPF sob o nº 441.144.191-87).

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 31 de dezembro de 2023.

Montes Claros de Goiás, 16 de maio de 2023.

Ordenador Responsável:

JOSE JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EFE47B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2023

Processo nº 1863/2023

Contrato nº 083/2023

Valor Total: R$ 39.843,56 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Procedimento Administrativo Chamada Pública: 03/2023

Partes: Município de Montes Claros de Goiás - FME (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e DANILO AZEVEDO SILVA (CPF sob o nº 016.560.001-21).

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 31 de dezembro de 2023.

Montes Claros de Goiás, 16 de Maio de 2023.

Ordenador Responsável:
JOSE JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3AAD382A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2023

Processo nº 1863/2023

Contrato nº 082/2023

Valor Total: R$ 233.429,30 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Procedimento Administrativo Chamada Pública: 03/2023

Partes: Município de Montes Claros de Goiás - FME (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR (CPF sob o nº 11.185.178/0001-70).

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 31 de dezembro de 2023.

Montes Claros de Goiás, 16 de maio de 2023.

Ordenador Responsável:

JOSE JUCELIO MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BDF9D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 11 / 2023

PORTARIA Nº 11/2023,
DE 18 DE MAIO DE 2023.

> "Altera a portaria 003/2023 que dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de WILMA SOUSA DOS REIS, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1° da Portaria 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **WILMA SOUSA DOS REIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 795.488.301-91, ocupante do cargo de Merendeira, sob a Matrícula n° 00291, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

PROVENTO
Salário Base R$ 2.106,02
Gratificação de Incentivo R$ 315,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO R$ 2.421,92

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4B87E1ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de panificados de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 18 de maio de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8A307A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FME FMMA e FMS;
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI;
Objeto: É a **contratação de empresa para a aquisição de uniformes e calçados para serem distribuídos entre alunos da rede municipal de ensino e servidores das diversas secretarias destinados a manutenção das atividades do Poder Executivo e suas diversas secretarias**;
Valor Total: **R$ 992.585,00 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais);**
Vigência: 18/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38D41647

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI
Objeto: É a **contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica CBUQ. Padrão de qualidade nos termos da norma DENIT. 031/2001-EES**, em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 444.750,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**
Vigência: 18/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1131ED92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 para aquisição de materiais de Comunicação Visual (faixas, banners, adesivos e placas), a fim de atender o Poder Executivo, suas Secretarias e Orgãos**.**

CONTRATO Nº 040/2023, VALOR: R$ 45.031,93 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e noventa e três centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS.

CONTRATO Nº 026/2023, VALOR: R$ 21.641,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.

CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME, CNPJ nº 12.086.110/0001-05.

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:687FEF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 041/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 041/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, através da Secretária Municipal de Saúde Geyciane Rosa de Oliveira, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, previsto para realização da sessão no dia 13/04/2023 às 08:00hs, suspensa para retificação editalicia, que tem por objeto: Futura e eventual contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de Confecção de Uniformes, macacão, camisas manga curta, boné e calçados tipo botinas, em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras. Para atender a demanda do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL DE URGÊNCIA, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 01/06/2023 às 08:h00min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de Maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:B3142F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 044/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 044/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, através da Secretária Municipal de Saúde Geyciane Rosa de Oliveira, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, previsto para realização da sessão no dia 18/04/2023 às 08:00hs, suspensa para retificação editalicia, que tem por objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hospitalares, para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde e Núcleo de Especialidades "Dr. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 01/06/2023 às 13:h30min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:6A073122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 045/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 045/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, através da Secretária Municipal de Saúde Geyciane Rosa de Oliveira, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, previsto para realização da sessão no dia 19/04/2023 às 08:00hs, suspensa para retificação editalicia, que tem por objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde e Núcleo de Especialidades "Dr. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 02/06/2023 às 08:h00min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7480A304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 046/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PE 046/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, através da Secretária Municipal de Saúde Geyciane Rosa de Oliveira, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, previsto para realização da sessão no dia 20/04/2023 às 08:00hs, suspensa para retificação editalicia, que tem por objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Materiais Hospitalares (Controle de Infecção), para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Núcleo de Especialidades "Dr. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência. Fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 02/06/2023 às 13:h30min**. Edital e demais informações no e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br e no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:111EFC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PE 016/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos pretensos participantes do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Educação Permanente e capacitação para os profissionais das 13 equipes de ESF das 05 (cinco) unidades básicas de saúde, OS, EMAD, EMAP, CAPS, SMS, CEO e NÚCLEO DE ESPECIALIZADES, atendendo a política Estadual de Educação Permanente, visando a promoção adequada da saúde pública. Conforme Ofício nº 367/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, pedindo o CANCELAMENTO, tendo em vista que a empresa que pleiteia a prestação do serviço não está em conformidade com o edital. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei.

Nerópolis 18 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:558111A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

Dispensa nº 214/2023.
Processo Administrativo nº 5530/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparos em bancos do ônibus placa RNC-7I42, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: **DA DE MORAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA**
CNPJ: **04.219.229/0001-72**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 18 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7C57A290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3245/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar – teste de covid.
Contratada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 18 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:471E208F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3430/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lembranças personalizadas em comemoração ao dia das mães.
Contratada: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES.
VALOR R$ 8.294,13 (Oito mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

NOVO BRASIL-GO, 12 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9E6394CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3538/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática destinados ao departamento de licitação e departamento de controle interno.
Contratada: FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197.
VALOR R$ 1.031,00 (Um mil e trinta e um reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de Maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:33959D8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023

PROCESSO Nº 0034/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **VALOR**: R$ 27.999,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** 12(DOZE MESES). **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – LEANDRO CARLOS SILVEIRA – 020.652.949-06.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9CAC6B6B

FMS
EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3736/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FEITAS AS MANUTENÇÕES DO CONTRATO FMS Nº 04/2020, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, TENDO EM VISTA AS NOVAS AQUISIÇÕES DE ATIVOS IMOBILIZADOS FEITAS PELO MUNICÍPIO DESDE A CONCEPÇÃO DO CONTRATO, CONFORME C.I. SMS N. 592/2023; E, AINDA A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DETECTADOS NA CLAUSULA NONA DO 3° TERMO ADITIVO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 221.537,64 (DUZENTOS E VINTE E UM

MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)", **LEIA-SE:** "R$ 221.538,01 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)". OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA ("SERVIÇOS CONTÍNUOS" – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 221.538,01 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO),** SENDO R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 57.173,14 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE NO PERCENTUAL DE 10,1602% E R$ 60.564,87 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO COM REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC EM UM PERCENTUAL DE NO PERCENTUAL DE 5,9324%, PERFAZENDO SE EM 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 5.047,07 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 5.047,10 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:72D068D2

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 42/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **42/2022** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022*****,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 42/2022, FIRMADO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 609/2023 E PARECER JURÍDICO N. 491/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.044,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, SENDO **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 25.044,00 (VINTE CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.087,00 (DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL **E 01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/05/2023 À 10/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:323E1431

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 047/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **047/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KASSIA GONZAGA DE SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 47/2022, FIRMADO AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 620/2023 E PARECER JURÍDICO N. 508/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **KASSIA GONZAGA DE SOUZA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 98.091,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS),** SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.174,25 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO**

CENTAVOS). **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL **E 01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/06/2023 À 31/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. KASSIA GONZAGA DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C151E6E7

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 46/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **46/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, **SRA. MARAISA ROSA DE ARAUJO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 46/2022, FIRMADO AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 621/2023 E PARECER JURÍDICO N. 507/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARAISA ROSA DE ARAUJO**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 98.091,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS),** SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.174,25 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL **E 01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/06/2023 À 31/05/2024, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARAISA ROSA DE ARAUJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C40FCAE5

FMS
EXTRATO AO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **39/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3681/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 39/2022, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME C.I. SMS N. 627/2023 E PARECER JURÍDICO N. 499/2023. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 52.629,60 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 25.080,00 (VINTE E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 27.549,60 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.295,80 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL E **01 (UM) ANO** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/05/2023 A 09/05/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANGELA MARIA COSTA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D33BDBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 111/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1489/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 151/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 276/2023 - AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA 150 MICROS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:59979B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MICAELE ALVES DA SILVA

Objeto: Contratação de Profissional Capacitado na Modalidade **ENFERMEIRA**, para ser Enfermeiro(a) Responsável Técnico, para ILPI Recanto da Terceira Idade, localizado à rua José Alves Vilela de Carvalho. Quadra 09 lote 10 setor Planalto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
Dotação Orçamentária

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Maio de 2023.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A4F752DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 063/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**THAYS VILELA SILVA,** inscrita no CPF sob n.º 705.054.831-65
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **CIRURGIÃO DENTISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA.**
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	16/05/2023
Prazo de vigência:	16/05/2023 A 16/05/2024

Piranhas/GO, 16 de MAIO de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28996FF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023
PROCESSO ADM. Nº 5271/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 08/2023
PROCESSO ADM. Nº 5271/2023
o município de Porangatu- goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02/06/2023 às 8h:00 min, em sua sede, rua Goiás nº 33-centro Porangatu-go, em sessão pública, licitação na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em. contratação de empresa para implantação de iluminação no estádio municipal de Porangatu-Go, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro rua 04, vila Cavalcante– Porangatu Go. Cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no edital. o edital completo, bem como, demais informações referentes ao procedimento licitatório, poderão ser obtidas no departamento de licitações da prefeitura municipal de Porangatu, no horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@porangatu.go.gov.br

Porangatu, 18 de maio de 2023.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:95DF0A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 351

PORTARIA Nº 351/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B3F6D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 352

PORTARIA Nº 352/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:93B59018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 353

PORTARIA Nº 353/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C85D878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 354

PORTARIA Nº 354/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B9813D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 355

PORTARIA Nº 355/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. CIDINEY PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 534.474.681-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar veiculo escolar para manuteção, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6114FFE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 21, VII, h DO REGIMENTO INTERNO**, FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **APROVADA as Contas de Gestão** de responsabilidade da Sra. Tania Maria Toledo Salgueiro, referente ao **Segundo Semestre de 2020,** do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme estabelecido pelo TCM-GO no Parecer Prévio nº 00451/2021 (Processo TCM-GO 02007/21).

Parágrafo único – A aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, apreciadas pelo plenário da Câmara de Vereadores.
Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, EM 16 DE MAIO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7446F802

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS PREVISTAS NO ART. 21, VII, h DO REGIMENTO INTERNO**, FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **APROVADA as Contas de Governo** de responsabilidade da Sra. Tania Maria Toledo Salgueiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2020,** do Poder Executivo de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme estabelecido pelo TCM-GO no Parecer Prévio nº 00418/2022 (Processo TCM-GO 04222/21).
Parágrafo único – A aprovação das contas de que trata o caput advém do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, apreciadas pelo plenário da Câmara de Vereadores.
Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, EM 16 DE MAIO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:80803013

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PLAYGROUND E MOBILIÁRIO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 1571/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **PLAYGROUND E MOBILÁRIO** para manutenção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil "Caminho do Saber", por meio de emenda parlamentar impositiva nº 2854, processo nº 202200006006810, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do Edital do Certame.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Avenida Santa Rita s/n, Vila Nova, telefone: (64) 3635 1976, CEP: 75.840.000, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituído pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, processo eletrônico nº **1571/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 26/05/2023 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 07/06/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 07/06/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 07/06/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês maio do ano de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
FME - Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6078CE2A

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO RETIFICADO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - LIMPEZA URBANA "RETIFICADO"

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Resolução Administrativa nº 099/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL DAS VIAS PÚBLICAS, RASPAGEM DE RUAS E AVENIDAS, CAPINA MANUAL, PINTURA DE MEIOS-FIOS GUIA, ROÇAGEM MECANIZADA EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS E LOGRADOUROS** para atender as necessidades deste município, conforme Projeto Básico (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 02/06/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto nº 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:046C24DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE UTI ADULTO/NEONATAL

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL ADULTO/NEONATAL** de pacientes em estado grave, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/06/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando

os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decretos 19-20/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D0BD3FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUI COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO REFERENTE ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 5, 6º E 8º DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GAB Nº 118/2023

"Institui Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas no artigo 5, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 46, III, da Lei nº. 2.465, de 29 de julho de 2021, e
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º e os §§ 1º e 2º do art. 4º, ambos da Lei Complementar n° 195, de 2022, exigem a promoção de discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros das formas de seleção pública relativas aos recursos de que trata a referida Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, no Município de Senador Canedo, tendo como atribuições:
Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de Senador Canedo, da Lei Complementar Nº 195, de 2022, referente às ações emergenciais previstas em seus artigos 5º, 6º e 8º;
Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei supracitada;
Promover a cooperação com a comunidade cultural, os movimentos sociais, as, organizações não governamentais e o setor empresarial para a participação e divulgação dos instrumentos de programas realizados com os recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos arts. 5º, 6º e 8º da Lei Complementar nº. 195, de 2022:

Representantes da Sociedade Civil:
José Augusto Rodrigues de Jesus – CPF 853.464.541-87;
Fábio Lucena da Silva – CPF 857.032.571-15;
Talita Atahalpa Rodrigues Ferreira – 022.962.081-77;
Wagner Ferreira Segatti – CPF 015.642.531-98.
Representantes do Governo:
Marcelo Gomes Cavalcante – CPF 000.996.451-73;
Mar Dias Rosa – CPF 031.159.051-90;
Túlio Carvalho Costa – CPF 734.828.891-04.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:FDFB97A3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº. 03.05.17.001.2023, Processo nº.1000006388/2023, Dispensa de Licitação nº. 102/2023 de 12/05/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-5 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC** e a empresa **SOARES - COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°: 06.088.301/0001-03, referente a Contratação de empresa para a **prestação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing) de locação de impressoras e copiadoras**. O serviço inclui o fornecimento de seus acessórios, suprimentos, insumos (tonner, cilindro), assistência técnica e manutenção com fornecimento de peças e componentes, software de gerenciamento de impressões e cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços, exceto papel, conforme especificações e quantitativos contidos neste termo de referência, para Prefeitura Municipal de Senador Canedo; **O prazo de vigência do contrato é por 60 (sessenta dias), de 17/05/2023 até 16/07/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021, no **valor total** de **R$53.170,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta reais)**, fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.40 - Fonte (100) - Ficha nº.051

Senador Canedo/GO, 17 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula: 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:265F8087

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 068-2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2023

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna publico o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000005459/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO (FORMATO 100 X 235 MM), EM PAPEL DE TERMO SENSÍVEL COM CAMADA DE PROTEÇÃO E CORES EM TICKET, PARA IMPRESSÃO DE TALÕES A SEREM ENVIADOS AOS CONSUMIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000005459/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.** , tendo como vencedora a Empresa: **MAXPEL COMERCIO SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 42.667.297/0001-93, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de **R$ 146.550,00;** Totalizando o Valor de **R$ 146.550,00(cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta reais).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente Da Agência De Saneamento De Senador Canedo

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E48E4411

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 066/2023

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2023

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO torna publico o Termo do Extrato de Homologação referente ao Processo n° 1000027539/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES E ÁREAS OPERACIONAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital** , tendo como vencedoras as Empresas: **ALVARO MAGALHAES OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ 08.967.878/0001-02, vencedora dos itens:12, 14, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 62, 65, 75, 77, 89, 90, 99, 100, 105, 106, 117, 121, 124, 125, 132, 134, 135, 151, 152, 155, 159, 166, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 189, 192, 194, 196, 198, 199, 201, 202, 214, 217, 229, 231, 235, 237, perfazendo o valor de **R$ 255.629,00; B&J .COM LTDA** - CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:49, 51, 54, 66, 67, 70, 71, 92, 94, 114, 115, 118, 120, 122, 137, 138, 144, 148, 149, 160, 163, 164, 171, 174, 188, 195, 197, 205, 209, 215, 216, 218, 220, 223, 224, 230, perfazendo o valor de **R$ 252.304,492; COMERCIAL GOIS EIRELI -ME** - CNPJ 19.248.658/0001-45, vencedora dos itens:1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 126, 128, 129, 130, 133, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 153, 154, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 193, 200, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 221, 222, 226, 227, 228, 232, 236, perfazendo o valor de **R$ 505.094,41; GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 45.744.424/0001-07, vencedora dos itens:4, 6, 8, 17, 24, 27, 30, 50, 56, 123, 127, 131, 147, 165, 172, 173, 178, 190, 208, 219, 225, 233, 234, perfazendo o valor de **R$ 128.173,45;** Totalizando o Valor de **R$ 1.141.201,352(um milhão e cento e quarenta e um mil e duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5341381B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023**, tipo **MAIOR OFERTA** tendo por objeto **CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, PARA 05 (CINCO) EMPRESAS, POR MEIO DE OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE CONCESSÃO,** constante do Processo Administrativo nº. 1000012063/2022, com abertura prevista para o **dia 29 de maio de 2023**, às **09h00min, SERA SUSPENSA**, **por prazo indeterminado,** para alterações e ajustes no Termo de Referencias.

Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 de maio de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:184BCB54

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 - PP 058-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000003619/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000003619/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ÚNICA EQUIPAMENTOS CIENTIFÍCOS LTDA EPP** - CNPJ 11.646.863/0001-57, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, perfazendo o valor de **R$ 168.050,00;** Totalizando o Valor de **R$ 168.050,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/05/2023 e está disponível no site . Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, nº S/N, Morada do

Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5FC26F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 052/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) completa e 01 (uma) sem pernoite ao servidor Warley de Oliveira Silva, portador do CPF: 039.612.431-31, nomeado pelo Decreto n° 541/2023, que participará do Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude nos dias 30/05/2023 e 31/05/2023, em Brasília – DF, para o pagamento de suas despesas.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), referente a 02 (duas) diárias para os dias 30/05/2023 e 31/05/2023, conforme tabela abaixo.

Nome do Servidor (a)	CPF	QTD	Valor da Diária	Valor Total
Warley de Oliveira Silva	039.612.431-31	01	R$ 200,00 diária completa	R$ 200,00
Warley de Oliveira Silva	039.612.431-31	01	R$ 80,00 diária sem pernoite	R$ 80,00
Valor Total:			R$ 280,00	

Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.342/2022

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:F93256E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 070/2023

DECRETO Nº 70 , DE 18 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$374.099,28 distribuídos as seguintes dotações:

374.099,28

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 31.328,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

428 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 209.316,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

447 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 133.455,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -31.328,28
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

436 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -342.771,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-374.099,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 18 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:51034436

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1326 23 NOM WAGNER SILVA DE FREITAS - SUPERVISOR(A) TÉCNICO(A) I - SÍMBOLO - ST-I - SECOM

DECRETO Nº 1326, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1000005156/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WAGNER SILVA DE FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.169.031-39, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo - ST-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6A96CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1331 23 EXO CINTHIA BARBARA ARAUJO CUSTODIO SUPERVISOR TECNICO I ST I SEFIN

DECRETO Nº 1.331, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CINTHIA BARBARA ARAUJO CUSTODIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.855.841-99, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9BE92CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1343 23 REMEMBRAMENTO VALDECY CARDOSO DOS SANTOS LTS 13, 14, 26 E 15BARRA25 QD 30 RESIDENCIAL BOA VISTA

DECRETO Nº 1.343, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 5377/2023 de interesse de Valdecy Cardoso dos Santos, CPF: 010.897.131-77

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 13, 14, 26 e 15/25, da quadra 30, situados na Avenida Antônio Flávio Lima, no parcelamento Residencial Boa Vista, objetos das matrículas nº 56.425, 56.426, 56.424 e 42.600 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 13/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/26	
ÁREA	4.325,00m²
Frente para a Avenida Antônio Flávio Lima	40,00m
Fundo confrontando com os lotes 12 e 27	50,00m
Lado direito confrontando com a Rua BV-12	82,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua BV-13	82,00m
Pela linha de chanfrado Avenida Antônio Flávio Lima com Rua BV-12	7,07m
Pela linha de chanfrado Avenida Antônio Flávio Lima com Rua BV-13	7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4A5DBE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1336 23 TORNA SEM EFEITO DEC 1323 23 EXO E NOM FERNANDA NUNES FERREIRA DOS SANTOS ASSESSOR DO PREFEITO DAS 8 GP

DECRETO Nº 1.336, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 1.323, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 1.323, de 16 de maio de 2023, publicado em 17/05/2023, Edição 2861, que exonera e nomeia FERNANDA NUNES FERREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.112.831-26, para o cargo em comissão de Assessor (a) do Prefeito III - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:03ABB743

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1337 23 RETIFICA DEC 1244 23 DISPOSIÇÃO DENISE ROSA LEITE PREFEITURA DE GOIANIA

DECRETO Nº 1.337, 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 1.244, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 1.244, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/05/2023, Edição 2853, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) DENISE ROSA LEITE, portador (a) do CPF de nº 027.930.361-02, matricula n° 52.665, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional -AGE U, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Goiânia – Go, a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 5 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F94C084

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1344 23 EXO THAYS COSTA CAMPOS - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST 1 - SEMTRAE

DECRETO Nº 1.344, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007991/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAYS COSTA CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.527.611-95, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 643, de 15 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:701942EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1345 23 NOM THAYS COSTA CAMPOS - GERENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - DAI-1 - SANESC

DECRETO Nº 1.345, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007991/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAYS COSTA CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.527.611-95, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento com o Cliente - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:32E1CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1346 23 EXO E DESIGNA FARLEY FRANK AMARAL - FC-JO - SEFIN

DECRETO Nº 1.346, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função Comissionada de Julgador Ordinário e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008014/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FARLEY FRANK AMARAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 529.466.221-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 98, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Coodenador (a) Executivo (a) de Fiscalização - Símbolo DAS-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), matricula nº 10.385, titular do cargo de Fiscal de Tributos Municipais - Classe V Nivel 3, para a Função Comissionada de Julgador Ordinário, equivalente a FC-JO, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:89F62A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1347 23 DESTITUI E NOM JOAQUIM FERREIRA DE BARROS - COODENADOR (A) EXE DE FISCALIZAÇÃO DAS-8 - SEFIN

DECRETO Nº 1.347, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada de Julgador Ordinário e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000008014/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada de Julgador Ordinário, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.576, de 29 de julho de 2021, equivalente a FC-JO do (a) servidor (a) JOAQUIM FERREIRA DE BARROS, matricula nº 10.530, titular do cargo de Fiscal de Tributos Municipais - Classe V Nivel 3, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 402.374.271-68, para exercer o cargo em comissão de Coodenador (a) Executivo (a) de Fiscalização - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:299EAB88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1348 23 EXO E NOM VALDIVINO FERREIRA VIDA - GERENTE DE PROJETOS E AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DAI-1- SANESC

DECRETO Nº 1.348, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007993/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VALDIVINO FERREIRA VIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 362.968.301-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) II - Símbolo SA 2, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Automação de Sistemas - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:556171F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1342 23 EXO EFET MARLOM OLIVEIRA DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - SSPMU

DECRETO Nº 1.342, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007685/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) MARLOM OLIVEIRA DOS SANTOS, sob CPF nº 750.073.981-87, matricula nº 70.352, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 10 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:56FBA365

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1342 23 EXO EFET MARLOM OLIVEIRA DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - SSPMU

DECRETO Nº 1.342, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007685/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) MARLOM OLIVEIRA DOS SANTOS, sob CPF nº 750.073.981-87, matricula nº 70.352, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 10 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:422D0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1340 23 EXO EFET ANDREIA SALES DE OLIVEIRA SOUSA - PROF DA EDUCAÇÃO 1 - PEDAG - SEMEC

DECRETO Nº 1.340, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007553/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) ANDREIA SALES DE OLIVEIRA SOUSA, sob CPF nº 909.442.751-68, matricula nº 65987, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo - Símbolo - PROF EDU 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 08 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:514C52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1339 23 EXO EFET BRUNA CAMPOS DA SILVA ALVES - ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRA - SMS

DECRETO Nº 1.339, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007452/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) BRUNA CAMPOS DA SILVA ALVES, sob CPF nº 062.853.151-67, matricula nº 70.120, do cargo efetivo de Analista de Saúde - Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 05 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E01EFD62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1338 23 EXO EFET ADRIANA MARTINS DA SILVA - ASSISTENTE EDUCACIONAL - SEMEC

DECRETO Nº 1.338, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007168/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) ADRIANA MARTINS DA SILVA, sob CPF nº 641.449.411-91, matricula nº 54.033, do cargo efetivo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8D1B7255

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1332 23 EXO EFET RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ANALISTA DE SAÚDE - FISIOTERAPÊUTA SMS

DECRETO Nº 1.332, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000005488/23, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, sob CPF nº 023.335.661-40, matricula nº 51.538, do cargo efetivo de Analista de Saúde - Fisioterapêuta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 30 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7303944

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1333 23 INSTITUI PROGRAMA DE COMPLIANCE PUBLICO MUN NO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1.333, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de Senador Canedo, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto institui o Programa de Compliance Público Municipal, doravante PCM, no Poder Executivo do município de Senador Canedo, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.

Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de Compliance Público Municipal, doravante CCPM.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

Programa de Compliance Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria.
Comitê de Compliance Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM.
Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
Transparência e ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social.

Art. 3º No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, devem ser implementadas ações e boas práticas focadas nos eixos:

Gestão de riscos;
Ética; e
Transparência e ouvidoria.

Art. 4º O CCPM que atua no âmbito deste Município deverá ser composto pelos seguintes membros:

Prefeito (a) de Senador Canedo Municipal;
Chefe da Controladoria Geral do Município de Senador Canedo;
Chefe da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo;
Secretário (a) Municipal de Finanças;
Secretário (a) Municipal de Administração;
Secretário (a) Municipal Chefe da Casa Civil;
Secretário (a) Municipal de Governança, Gestão e Planejamento;
Gerente de Compliance.

§ 1º O CCPM será presidido pelo (a) Prefeito (a) de Senador Canedo, na sua ausência, pelo seu substituto, Chefe da Controladoria Geral do Município de Senador Canedo.

§ 2º Caberá à Assessoria do Gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º O CCPM poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com participação obrigatória do (a) presidente ou seu substituto(a).

§ 5º As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.

§ 6º A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.

§ 7º O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.

§ 8º Poderá o CCPM realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

§ 9º O Gerente de Compliance disposto no inciso VIII deste artigo compõe, o CCPM, sem direito a voto, e o Escritório de Compliance cuja função será atribuída por meio de portaria de designação.

Art. 5º Compete ao CCPM:

Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
Fomentar atividades de controle e participação social;
Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Art. 6º Compete ao Gerente de Compliance:

Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.
Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Ético;
Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.
Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de Compliance no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.
Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de Compliance no que tange às ações do PCM;
Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
Estar em constante contato com a CGE/GO e TCM/GO para a comunicação do andamento do programa no município.
Art. 10 Aos membros do CCPM competem:

Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DAEBB579

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1327 23 DESTITUIÇÃO GIZELMA OTTONI LUCAS - SECRETÁRIO (A) GERAL DO CMEI APRENDER BRINCANDO FCAE - 4 SEMEC

DECRETO Nº 1.327, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação IV da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral do CMEI Aprender Brincando, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 1.010 de 20 de março de 2023, o (a) servidor (a) efetivo (a) GIZELMA OTTONI LUCAS, matrícula nº 69.134, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Fica o (a) servidor (a) destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação IV, equivalente a FCAE - 4 (quatro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2E12A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1335 23 INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO REGISTRO LEGALIZAÇÃO EMPRESAS REDESIM JUCEG

DECRETO N.º 1335, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Institui e nomeia a Comissão de Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM responsável pela coordenação do trabalho de Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM em razão do Termo de Cooperação n.º 5/2023 – JUCEG celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e o Município de Senador Canedo/Goiás e dá outras previdências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em razão do Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e o Município de Senador Canedo, no dia 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.036, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, tendo como um dos objetivosautilização do portaldoempreendedorgoiano como únicaplataformade entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM responsável pela coordenação do trabalho de Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM em razão do Termo de Cooperação n.º 5/2023 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e o Município de Senador Canedo, no dia 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.036, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.
Parágrafo único. Um dos objetivos do Termo de Cooperação em questão é a utilização do Portal do Empreendedor Goiano como única plataforma de entrada inicial de protocolos, dados cadastrais e documentos, para tanto serão implementados na Prefeitura de Senador Canedo medidas e sistemas que otimizam o processo de registro de empresas, simplificando burocracias e tornando-o mais acessível e eficiente para os empreendedores, promovendo a legalização de negócios de forma ágil e transparente, fomentando o empreendedorismo e estimulando o desenvolvimento econômico, através do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
Art. 3º A Comissão de Registro e Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM será composta por membros representantes pelas instituições a seguir especificadas:

Membros	Órgãos
Adriano Neto da Silva	Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA
Tenente Alexandre Von Halley Alves	Corpo de Bombeiros Militar
Fabiana Silva Machado	Secretaria Municipal de Saúde
Joaquim Ferreira Bastos	Secretaria Municipal de Finanças
Marcos Vinícius Toledo de Brito	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:66DD7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1329 23 DESTITUIÇÃO LARYSSA BORGES DE CASTRO - SECRETÁRIO (A) GERAL DO CMEI SINHAZINHA FCAE - 6 SEMEC

DECRETO Nº 1.329, DE 16 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação VI da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral do CMEI Sinhazinha, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 030 de 02 de janeiro de 2023, o (a) servidor (a) efetivo (a) LARYSSA BORGES DE CASTRO, matrícula nº 51.643, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Fica o (a) servidor (a) destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação VI, equivalente a FCAE - 6 (seis).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2F2614DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 1357/2023. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO**, CNPJ nº 01.343.086/0001-18. **OBJETO**: Registro de Preços p/ futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por um período de 12 (doze) meses. O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS ATRAVÉS DE PODER EXECULTIVO E SEUS FUNDOS e as Empresas abaixo identificadas, denominadas PROMITENTES DETENTORAS, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante as Atas de Registro de Preços: **ATA Nº 071/2023 - CELSO AMORIM SILVA, CNPJ nº 10.554.596/0001-25** ,no valor R$ 662.221,38 (Seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**ATA 072/2023- F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:26.068.984/0001-36,** no valor de R$ 47.277,65 (Quarenta e sete mil duzentos setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) **ATA 073/2023 - NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60**, no valor de R$ R$ 368.156,47(Trezentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A íntegra das Atas de Registro de Preços se encontram disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
Gestor da Ata

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:31CB074E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 06/04/2023 foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas **F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 26.068.984/0001-36**, **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS / INFORMÁTICA A JATO CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60, CELSO AMORIM SILVA CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25,** a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIOS,** destinados à manutenção dos serviços diários dos órgãos ligados à Administração Geral e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 1357/2023, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Serranópolis/GO. Aos 06 de Abril de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:056206CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que no dia 06 de Abril de 2023, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIOS, destinados à manutenção dos serviços diários dos órgãos ligados à Administração Geral e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 1357/2023**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, no valor global de **R$ 1.077.655,50 (Hum milhão setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. 06 de Abril de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:9139A147

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que no dia 06 de Abril de 2023, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E UTILITÁRIOS, destinados à manutenção dos serviços diários dos órgãos ligados à Administração Geral e Fundos Municipais, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, constante do Processo Administrativo nº 1357/2023**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, no valor global de **R$ 1.077.655,50 (Hum milhão setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. 06 de Abril de 2023.

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:1BC119BD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 008/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14:00 horas do dia 22/05/2023 às 14:00 horas do dia 31/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 31/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30h horas do dia 31/05/2023. LOCAL: www.bnc.org.br_"Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: licitacaoserranopolisgo@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 18 de Maio de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:96670645

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12526/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 25 de Janeiro de 2023**,** foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas pessoa jurídica, **CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73**; **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 36.764.774/0001-36**; **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 42.650.279/0001-07,** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 202100010009615, do Governo do Estado de Goiás, conforme justificativa do FMS, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses**, no valor global de **R$ 55.612,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais)**. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 25 de Janeiro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D601B080

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12526/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 25 DE JANEIRO DE 2023**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 202100010009615, do Governo do Estado de Goiás, conforme justificativa do FMS, no Termo de Referência, Edital e seus Anexos para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses,** no valor global de **R$ 55.612,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais).** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 25 de Janeiro de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6E64ABFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 210/2023 ,211/2023 E 212/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12526/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 36.764.774/0001-36**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado em 24/01/2023, regido o contrato sobre as normas das Leis Federais nº 10.520/2022 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 202100010009615, do Governo do Estado de Goiás, conforme justificativa do FMS,
DO VALOR: R$ 25.999,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.302.2078.1.156 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Contratante

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12526/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73,**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado em 24/01/2023, regido o contrato sobre as normas das Leis Federais nº 10.520/2022 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 202100010009615, do Governo do Estado de Goiás, conforme justificativa do FMS,
DO VALOR: R$ 26.245,00 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.302.2078.1.156 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Contratante

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12526/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 42.650.279/0001-07**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado em 24/01/2023, regido o contrato sobre as normas das Leis Federais nº 10.520/2022 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, conforme a EMENDA PARLAMENTAR 202100010009615, do Governo do Estado de Goiás, conforme justificativa do FMS,
DO VALOR: R$ 3.368,00 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.302.2078.1.156 4.4.90.51
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4369B2AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5195/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 012/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 22/05/2023 às 09:00 horas do dia 31/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 31/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/05/03/2023. LOCAL: www.bnc.org.br_"Acesso Identificado

Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Maio de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5F4088EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:30 hrs, do dia 01 de junho de 2023, PP do tipo menor preço por item, objetivado aquisição de pneus, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 18 de maio de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:66ED90B6

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0083/2023

AVISO DE DISPENSA 0083/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a Contratação de Serviços funerários. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br , os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 19 de maio de 2023.

***KESLEY ROSA DE ARAUJO*.**
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:B03C24B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.218

LEI Nº 2.218 DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprovou, e **EU PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O objetivo da presente lei é a promoção da construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas todos os lotes oriundos do remanejamento da APM's 06 e 07 (Quadra 6A, lotes 1 ao 50 e Quadra 7A, Lotes 1 ao 50.), inscritas nas matrículas nº 84.859 e 84.860, localizada na Rua JF-19, JF-20, JF-21 e JF 22, avenida Julieta Alves Freire, Loteamento Residencial Juarez Freire.

Parágrafo único – Parcelamento da APM's 06 e 07 (Quadra 6A, Lotes 1 ao 50 e Quadra 7A lotes 1 ao 50), por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 3º - As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Ter seu domicílio no município de Trindade há, no mínimo, 03 (três) anos;

b) Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;

c) Não ser proprietário, assim como seu cônjuge, de imóvel residencial em qualquer parte do País;

d) Não ser titular de financiamento habitacional ativo em qualquer parte do País;

Parágrafo único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capta" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.

Art. 4º - Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 5º - Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência)

III - TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5F931580

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prazo de Vigência:	08/03/2023 até 31/12/2023
Valor Global:	R$ 620.996,81 (seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00 FICHA 0311 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00 FICHA 0397 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	18/05/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de Maio de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:767F55FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	052/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PEDAGOGIA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
Valor Global:	R$ 2.698.290,00
Prazo de Vigência:	25/05/2023 até 25/05/2024
Dotação:	03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00 FICHA 0397 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.55.12.365.1237.2016.3.3.90.39.00 FICHA 0376 MANUTENÇÃO DAS

	ATIV. DO ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	18/05/2023
Gestora da Assistência Social:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 18 de maio de 2023

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:26E78C57

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **6616/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **GO ATACADISTA LTDA –** CNPJ/MF: **44.060.520/0001-65**, vencedora dos seguintes itens: 01, 02 e 03, perfazendo o valor de **R$ 94.794,00 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais)** e **SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ/MF: **24.508.179/0001-50**, vencedora dos seguintes itens: 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor de **R$ 171.789,80 (cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** Totalizando o Valor de **R$ 266.583,80 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7032.

Trindade, 18 de maio de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FC8D4E94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/23.

PORTARIA Nº 058/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8271/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIVANDA DORNELES DE MORAIS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/09/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:911832B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/23.

PORTARIA Nº 060/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 175/14, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8175/2023,

CONSIDERANDO o Parecer nº 168/2023, da Procuradoria Jurídico Administrativa, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 175/14, de 15/04/2014 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.05.2014, referente ao seu 2º quinquênio."

Leia-se:
"I - (...) uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.05.2014, referente ao seu 1º quinquênio de efetivo exercício – anos de 2006 a 2011."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0745CA55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/23.

PORTARIA Nº 061/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8175/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAONDINA MARISTELA PIMENTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01/07/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D2A753E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/23.

PORTARIA Nº 062/23. DE, 11 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9280/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RUI ALVES DE SOUZA**, Professor P-V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – período de 2005 a 2010 e 2010 a 2015, a partir de 01.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5A035D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2022

Fundamentação:	LEI N°8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° do contrato:	093/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS**
Contratado:	**INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO) CNPJ: 01.647.296/0001-08**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, E LICENCIADOS EM PEDAGOGIA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 282.042,24
Dotação:	**03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00 | FICHA: 0397 | AÇÃO – 2023: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Data da assinatura:	28/02/2023
Gestora da Assistência Social:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:008E5760

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:22.10.0219.001.00027-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**NOVA MARMORARIA T-63 - NOVA MARMORARIA E GRANITOS LTDA,**inscrito no CNPJ sob nº42.670.250/0001-89,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso ao Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Maio de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade.

Trindade,18 de Maio de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:64B45B18

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:22.11.0219.001.00176-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**AGILIZE MOTORS (AGILIZE MOTORS LTDA),**inscrito no CNPJ sob nº39.722.117/0001-14,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recurso ao Presidente, nos termos do art.49, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 18 de Maio de 2023.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,18 de Maio de 2023.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A394BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 457/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 457/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 10173/2023, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE GALDINO DE OLIVEIRA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F6AAC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 458/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 458/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17 de maio de 2023, ao (a) servidor (a):

I – PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10137/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E6ED919

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 447/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 447/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9673/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de 10.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71427B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 449/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 449/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9345/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D44EB042

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 452/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 452/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9032/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA,** no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62DAAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 451/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 451/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8927/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BERNARDO,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87047D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 448/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 448/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9602/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA CAROLLINNA SILVA LOPES,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02.05.2023.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:087409E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 453/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 453/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9455/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARYHELLEN GONÇALVES SILVA ALVES,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:00789584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 450/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 450/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9409/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDREA JOSE COSTA,** no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F0440A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 446/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 446/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9699/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Ana Liz Ribeiro Silva, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia em 11.04.2023, 01 (um) dia, em 13.04.2023, 01 (um) dia em 19.04.2023, 01 (um) dia em 20.04.2023 e 01 (um) dia em 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09179C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 440/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 440/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9765/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C8A7307B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 439/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 439/23 – CASA CIVIL DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9516/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DEBORA SOARES DE ANDRADE,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D517302

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal Nº 1.899/2019, convocados para comparecerem à 8ª Assembleia Ordinária da Gestão 2021/2024, que será realizada às 09h do dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:

Apreciação e deliberação dos benefícios a serem atendidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Lei nº 1.899 de 1º de julho de 2019;

Outros assuntos.

Trindade-GO, 18 de maio de 2023.

GLAUBER GUIMARÃES MARQUES
Coordenador Suplente da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2EC71321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: Aquisição de equipamento para Escola Municipal Fleury Adrião de Siqueira no Distrito de Mocambinho, para Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 202200006008826, SEDUC.
Contratada: **FREEDOM DO BRASIL LTDA.**
Itens: 1/2.

Valor: 2.732,00

Contratada: **JGM ELETROELETRONICO EIRELI**
Itens: 1/1, 1/3, 1/4

Valor: 10.441,00
Prazo de Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 007/2023
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 13.173,00
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:900FB9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01/06/2023 às 09:00 horas, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto locação de horas de maquinas pesadas, Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 18 de Maio de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:A7754FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE
GOIÁS, convoca as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2023 para preenchimento de vagas por tempo determinado junto as SECRETARIAS MUNICIPAIS, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo até o dia 19/05/2023, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 15:00h, para tratarem de assuntos relacionados a contratação/nomeação homologadas.
Segue lista dos seguintes cargos e Candidatos Aprovados:

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Cleide Aparecida Coelho	9º

Gameleira de Goiás, 18 de maio de 2023

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:3FD23D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CERTIDÃO

CERTIDÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CERTIFICA que as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2023 para preenchimento de vagas por tempo determinado junto as SECRETARIAS MUNICIPAIS, e que não compareceram no dia 16/05/2023, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 15:00h, para passarem por Perícia Médica Admissional ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, a Comparecer no prazo de 24 horas munidos de justificativa plausível.
Segue lista dos seguintes cargos e Candidatos que não se apresentaram para obter o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Eduarda Pereira da Cunha Coutinho	3º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edson Ribeiro Junqueira Alves	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edilson Gomes de Araújo	1º

Gameleira de Goiás, 18 de maio de 2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D997508D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 141/2023

SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2023 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art.
74, da Lei Federal n° 14.133/2021, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 2ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:
II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana

01 – Médico Ultrassonografista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM/GO	Situação
1 – 1608/2023 18/04/2023 09:19 hrs	LTMED Serviços em Saúde LTDA (Luiz Felipe Esteves dos Reis)	44.449.112/0001-08 24.996/GO	Habilitado

02 – Médico Endoscopista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM/GO	Situação
1 – 1607/2023 18/04/2023 09:14 hrs	LTMED Serviços em Saúde LTDA (Luiz Felipe Esteves dos Reis)	44.449.112/0001-08 24.996/GO	Habilitado

Uruana-GO, 16 de Maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:664121BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através **de Abertura de Edital n° 005/2022** e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem **SUGERIR** à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a **4ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I-Atenção Básica-ESF:

01 – Técnico em Enfermagem

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 2213/2023 04/05/2023 15:42 hrs	Lucimar Ramos da Silva	1.890.796-TE	Habilitada

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana:

01 – Técnico em Enfermagem (Plantonista)

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 1377/2023 31/03/2023 13:57 hrs	Whatila Ribeiro Gusmão	1.889.115-TE	Habilitado

02 – Socorrista Habilitado

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNH/GO	Situação
1 – 1378/2023 31/03/2023 14:50 hrs	Hélio Daniel Alvarenga da Costa	00614111883	Habilitado

Encaminhamos o presente relatório à deliberação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, após decurso do prazo recursal.

Uruana-Go, 16 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B0A930DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 004/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 4ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:
I- Atenção Básica-ESF:
01 – Médico Generalista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CRM-GO	Situação
1 - 1419/2023 28/03/2023 14:28 hrs	Bruna Noronha do Prado	27.697/GO	Habilitada

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana
01 – Médico Plantonista

Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM-GO	Situação
1 – 1574/2023 14/04/2023 15:54 hrs	Jose Enrique Leyva Carralero (José Enrique Leyva Carralero)	50.103.441/0001-97 30.908/DF	Habilitado
2 – 1642/2023 20/04/2023 15:07 hrs	I M do Couto Gim Serviços Médicos (Ivomar Moraes do Couto)	43.530.236/0001-42 15.032/GO	Habilitado

Uruana, 16 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8D4B7C5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 056/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 056/2023

Processo Administrativo n.°: 318/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 005/2023 tipo menor preço por item, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 / 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013. **Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis (Etanol; Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho n.º 202200010004034, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente edital. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202200010004034, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Uruana. **Empresa vencedora:** POSTO TREVO URUANA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.847.760/0001-27. **Valor do Contrato**: R$ 150.750,00;

Uruana-GO, 18 de maio de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:09902AD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/04/2023, processo administrativo nº 1148/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ/MF: 19.523.543/0001-11
END: RUA 16 S/N, QUADRA 22, LOTE 16, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MICHAEL LAISO FELIX **CPF:** 309.069.198-19
CONTATOS: (62) 99572-7470 / redação.novostempos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO TODO COLORIDO, MEDINDO 26CM X 18CM, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 3.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM CIRCULAÇÃO NA CIDADE DE ALEXÂNIA E REGIÃO, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ALEXÂNIA.	UND	04	4.000,00	16.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:1E6AA82D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 376/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Dispensa de Licitação nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 02.367.597/0001-32**, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW0911957801681212190518**, portadora do RG nº **4380691,** inscrito no CPF/MF sob nº **911.957.801-68**, com sede à Fazenda Jambreiro, Nº 00, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-

000, doravante denominado de **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como o que consta no **Chamamento Público nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme descrito no Anexo I da **Chamada Pública nº 001/2023** realizado dia **29/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no seu PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I), deste Contrato**.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 3,99	R$ 478,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,10	R$ 1.785,00
3	UN	100	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,60	R$ 460,00
4	KG	*** 750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 10,90	R$ 654,00
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 4,35	R$ 221,85
7	UN	31	Couve (manteiga)- Maço	R$ 4,99	R$ 154,69
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 10,25	R$ 4.612,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,65	R$ 969,15
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 6,80	R$ 408,00
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 6,60	R$ 475,20
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 7,50	R$ 217,50
				Total geral-->	**R$ 25.763,69**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INFORMAÇÕES

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.
b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2023**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos CRONOGRAMAS (Anexo II) e PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato, todos partes integrantes do processo de de Licitação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

a) A aquisição de alimentos será remunerada conforme Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato;
b) O preço ofertado poderá ser revisto para manter o equilíbrio econômico financeiro mediante justificativa da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de Alvorada do Norte.
b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará da assinatura **(31/03/2023)** até o dia **31/12/2023**.

Parágrafo Único: A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo: Dotação Orçamentária: **12.306.0251-2.008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 Material de Consumo**; com **valor global estimativo** para os meses de **março a dezembro do ano letivo** de **2023** de **R$ 25.763,69** (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), previamente empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de **Chamamento Público n.º 001/2023**, **Dispensa de Licitação Nº 127/2023, Processo Administrativo nº 376/2023** e pelo art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de **Alvorada do Norte/GO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **março** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultora Familiar
LUCIENE MARIA CARNEIRO,
CPF/MF Sob nº 911.957.801-68
1º Titular da DAP SDW091195780168121219051 8
Contratado

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F617A92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 376/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Dispensa de Licitação nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 02.367.597/0001-32**, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW0457257991152701211223**, inscrita no CPF/MF sob nº **457.257.991-15**, com sede na Alameda Joaquim Teixeira, Município: Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como o que consta no **Chamamento Público nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme descrito no Anexo I da **Chamada Pública nº 001/2023** realizado dia **29/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no seu PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I), deste Contrato**.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
				Total geral-->	**R$ 15.327,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INFORMAÇÕES

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.
b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2023**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos CRONOGRAMAS (Anexo II) e PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato, todos partes integrantes do processo de de Licitação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

a) A aquisição de alimentos será remunerada conforme Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato;
b) O preço ofertado poderá ser revisto para manter o equilíbrio econômico financeiro mediante justificativa da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de Alvorada do Norte.
b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará da assinatura **(31/03/2023)** até o dia **31/12/2023**.

Parágrafo Único: A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo: Dotação Orçamentária: **12.306.0251-2.008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 Material de Consumo**; com **valor global estimativo** para os meses de **março a dezembro do ano letivo** de **2023** de **R$ 15.327,00** (Quinze mil, trezentos e vinte e sete reais), previamente empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de **Chamamento Público n.º 001/2023**, **Dispensa de Licitação Nº 127/2023, Processo Administrativo nº 376/2023** e pelo art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO
O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de **Alvorada do Norte/GO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **março** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultora Familiar
VIRGINA MARIA CARNEIRO
CPF/MF sob nº 457.257.991-15
1º Titular da DAP SDW045725799115270121122 3
Contratado

Testemunhas:
1ª-_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:4F50228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2023

Processo Administrativo nº 376/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Dispensa de Licitação nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob **nº 02.367.597/0001-32**, com sede na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **RONE BATISTA DE ANDRADE**, DAP **SDW0805224671720706190337**, portador do RG nº **3729957 DGPC/GO,** inscrito no CPF/MF sob nº **805.224.671-72**, com sede à Fazenda São José II, Povoado São José, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, bem como o que consta no **Chamamento Público nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição (parcelada) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme descrito no Anexo I da **Chamada Pública nº 001/2023** realizado dia **29/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no seu PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I), deste Contrato**.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 17,25	R$ 3.450,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 17,25	R$ 3.105,00
				Total geral-->	**R$ 13.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INFORMAÇÕES

Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.
c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.
b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2023**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos CRONOGRAMAS (Anexo II) e PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato, todos partes integrantes do processo de de Licitação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

a) A aquisição de alimentos será remunerada conforme Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e no **resumo de produtos adjudicados no (Anexo I)** deste Contrato;
b) O preço ofertado poderá ser revisto para manter o equilíbrio econômico financeiro mediante justificativa da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de Alvorada do Norte.
b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.
c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
e) A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará da assinatura **(31/03/2023)** até o dia **31/12/2023**.

Parágrafo Único: A nota de empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo: Dotação Orçamentária: **12.306.0251-2.008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 Material de Consumo**; com **valor global estimativo** para os meses de **março a dezembro do ano letivo** de **2023** de **R$ 13.800,00** (Treze mil e oitocentos reais), previamente empenhado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de **Chamamento Público n.º 001/2023**, **Dispensa de Licitação Nº 127/2023, Processo Administrativo nº 376/2023** e pelo art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DO FORO
O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de **Alvorada do Norte/GO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, **31** de **março** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte – GO
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultor Familiar
RONE BATISTA DE ANDRADE
CPF/MF sob nº 805.224.671-72
1º Titular da DAP SDW0805224671720706190337
Contratado

Testemunhas:
1ª-_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:ABC6CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 190/2023
Dispensa de Licitação nº 190/2023
*(*Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram o Município de Alvorada do Norte e a Empresa Jaques Lopes Fernandes 59911980120.

ÀS PARTES
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA – JAQUES LOPES FERNANDES 59911980120, CNPJ: **34.709.434/0001-87,** sediada na Rua 01 Quadra 76 Lote 11, Nº 11, CEP: 73.975-000, Bairro Vitoria I, Buritinópolis – Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JAQUES LOPES FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 599.119.801-20, residente e domiciliado na cidade de Buritinópolis – Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM COMPUTADOR E IMPRESSORA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.2.2 – Também é vinculado aos termos da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O Valor total deste Contrato é de **R$ 16.860,00** (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, peças, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.
3.2 – Os preços serão fixos e irreajustáveis.
3.3 – O **pagamento será efetuado** conforme tabela de preços abaixo e mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.

Item	Unidade	Qtd	Descrição do serviço	Vl Unitário	Vl Total
1	UN	12	**Manutenção de Impressora Ecotank Simples** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento)	135,00	1620,00
2	UN	12	**Manutenção de Impressora Ecotank Multifuncional** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento)	155,00	1860,00
3	UN	12	**Manutenção de Impressora Laser Simples** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento)	155,00	1860,00
4	UN	12	**Manutenção de Impressora Laser Multifuncional** (Serviço de limpeza interna, reparos de peças e montagem do equipamento)	160,00	1920,00
5	UN	12	**Manutenção de Computador Desktop** (Serviço de reparo, configuração e instalação de Sistemas)	195,00	2340,00
6	UN	12	**Manutenção de Notebook** (Serviço de reparo, configuração e instalação de sistemas)	205,00	2460,00
7	UN	12	**Manutenção de Rede Interna** (Serviço instalação e substituição de cabo de rede de internet para impressora distância até 5mts)	185,00	2220,00
8	UN	12	**Manutenção de Rede Interna** (Serviço instalação e substituição de cabo de rede de internet para impressora e computador distância até 10 mts)	215,00	2580,00
				Vl Total	**16.860,00**

3.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
3.6 – A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.
3.7 – Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.04.12.361.0403.2.010: Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesas: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será, a contar da data de sua assinatura, expirando em **11/05/2024**.
5.2 – Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – A prestação de serviços compreende a manutenção em sistemas, computadores e impressoras da Secretária Municipal de Educação, Escolas Municipais e Departamentos Anexos;
6.2 – Será elaborada a cada 30 dias um plano de trabalho para melhor execução dos serviços.
6.3 – Todos os serviços executados deveram ter a concordância da contratante.
6.4 – Os serviços deverão ser iniciados, após a assinatura deste, e **deverão ser realizados no prazo máximo de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Permitir a entrada e permanência de equipe técnica do CONTRATADO, a todas as dependências para desempenhar seus serviços, devendo ainda prestar informações que lhe forem solicitadas;
7.2 – Promover através de seus responsáveis designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
7.3 – Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO na forma e prazo ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 – Executar os serviços conforme especificados ora estabelecidas, com a alocação de pessoal suficiente qualificada e quantitativamente capacitados, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
8.2 – Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados;
8.3 – Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços;
8.4 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas;
9.2 – Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;
9.3 – A fiscalização não excluiu nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;
9.4 – A fiscalização poderá a qualquer tempo, exigir do CONTRATADO prova do cumprimento das suas obrigações para com INSS, FGTS, bem como com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 – Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
10.2 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
10.3 – É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerta deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
10.4 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato;
10.5 – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato;
10.6 – Durante a vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Administração ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE;
10.7 – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
10.8 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
10.9 – Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
10.10 – Não obstante o CONTRATADO seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados;
10.11 – O CONTRATADO poderá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO;
11.2.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
11.2.2 – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
11.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
11.2.4 – Fizer declaração falsa;
11.2.5 – Cometer fraude fiscal;
11.2.6 – Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
11.3 – Além das penalidades citadas, a CONTRATANTE ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei nº. 14.133/21;
11.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula;
11.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1 – O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, ensejará sua rescisão em conformidade com os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:
12.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138 da Lei mencionada, notificando-se ao CONTRATADO com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
12.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
12.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Com fulcro nos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
13.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
13.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentados as certidões negativas supratranscritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO

14.1 – Fica Designado(a) o(a) servidor(a) Cidéa Aparecida de Oliveira, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, deste com o CONTRATADO para prestação de serviços de manutenção em sistemas, computadores e impressoras da Secretária Municipal de Educação, Escolas Municipais e Departamentos Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alvorada do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas idôneas abaixo identificadas.

Alvorada do Norte – GO, **11** de **maio** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

JAQUES LOPES FERNANDES 59911980120
CNPJ: 34.709.434/0001-87
(Contratado)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BB194A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO:

O Presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição futura de produtos de padaria (lanche) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Campos Belos, conforme especificações.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria justifica-se para a manutenção das atividades administrativas desta Casa, e para os eventos promovidos pela Câmara.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art. 75, inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

4 – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

4.1. O quantitativo e a descrição dos objetos estão descritos no quadro abaixo de forma estimada:
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ESTIMATIVA DE GASTO E DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PÃO DE SAL	UN	25	R$ 1,50	R$ 37,50
2	BOLOS SABORES VARIADOS, 500 G	UN	25	R$ 3,50	R$ 87,50
3	TORTA SALGADA 500 G	KG	25	R$ 3,50	R$ 87,50
4	PÃO DE QUEIJO	UN	25	RS 1,50	R$ 37,50
5	SALGADOS VARIADOS (COXINHA, QUIBE, EMPADINHA, CROQUETE, PASTELZINHO)	CENTO	100	R$ 80,00	R$ 2.400,00
6	SANDUÍCHE CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO, 01 FATIA DE MUÇARELA)	UN	25	R$ 4,50	R$ 112,50
7	PETA CASEIRA	UN	25	R$ 1,50	R$ 37,50
8	BISCOITO CASEIRO	UND	25	R$ 1,50	R$ 37,50
9	BOLO C/ COBERTURA	KG	4 kg	R$ 80,00	R$ 320,00
10	PÃO PIZZA	UN	25	R$ 3,50	R$ 87,50
11	ROSQUINHA DE QUEIJO	UN	25	R$ 2,00	R$ 50,00
12	ROSCA CASEIRA	UN	25	R$ 2,00	R$ 50,00
13	BOLO DE PEDAÇO 500G	UN	25	R$ 3,00	R$ 75,00
14	SUCOS DE FRUTAS	LITRO	4	R$ 7,50	R$ 30,00
15	SALADA DE FRUTAS 300	UND	25	R$ 3,00	R$ 75,00
16	PUDIM 300 G	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
17	TAPIOCA RECHEADA 500 G	UND	25	R$ 6,00	R$ 150,00
18	DOCES DIVERSOS 30 G	UND	300	R$ 2,50	R$ 550,00
19	BOLO GELADO 250 G	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00
20	ENTREPASTAS DIVERSAS (PATÊ)	KG	3	R$ 50,00	R$ 150,00
21	TORRADAS	KG	10	R$ 20,00	R$ 200,00
22	PÃO SÍRIO	KG	10	R$ 25,00	R$ 250,00
23	GELATINA 250 G	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00
24	CANJICA 250 G	UND	100	R$ 3,00	R$ 300,00

Obs: Valor estimado mensal quando há evento em caso de encomenda para capacidade de 300 pessoas, valor estimado R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Previsão: dois eventos no ano durante a vigência do contrato.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação: habilitações fiscal, social e trabalhista.
-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
-Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
-Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto -Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
A contratada deverá entregar os produtos solicitados conforme combinação prévia, em horário determinado pelo gestor do contrato ou outro servidor designado, no prédio da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, se comprometendo ao termo de referência e contrato.

3- VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

3.1- DO VALOR:
3.1.1 – O valor estimado pelo fornecimento dos produtos contratados, objeto deste contrato, é de até R$ 15.000 (quinze mil reais), que será pago mediante apresentação de fatura ou nota fiscal, devidamente discriminado produto e valor unitário e quantidades diárias, devendo esta ser protocolada e atestada pelo setor competente, observando os valores apresentados pelo proponente por ocasião da compra direta.
A estimativa foi feita por pesquisa de preços diretamente a empresas do ramo localizadas na cidade e com previsão nos eventos que a Câmara deseja realizar durante o ano de 2023.
3.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1- A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39

4 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
4.1 - A execução deste contrato regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 75, c/c o inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.
4.2 - **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5 - DA ATESTAÇÃO
5.1- A atestação das notas fiscais/faturas cabe ao Controle Interno, o acompanhamento, fiscalização e atestado da execução do objeto se dará pelo Gestor do Contrato nomeado pelo **CONTRATANTE**.
6– DO PAGAMENTO
6.1- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas serão apresentadas à **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente, para pagamento até o 10º dia, sem emendas ou rasuras, devidamente atestado pelo departamento do Controle Interno/Gestor do Contrato.
6.2 - Se a prestação de serviços não for executada conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado a contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O contrato toma por base o art.6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores.
8 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
8.1 - A vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura, com eficácia a partir da sua publicação, expirando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, e mediante anuência das partes contratadas.
09 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES
09.1 - **A CONTRATADA** está sujeita à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.
09.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** ou Administração Pública poderá garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência seguida de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal; e
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
09.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades da lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.
09.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
09.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
10 - DA RESCISÃO
10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos art., 131 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores. A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art.125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- Judicial, nos termos da legislação vigente e demais permissivos legais.
10.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campos Belos GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Belos – GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:1CA59484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO NA COMPRA DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE PRETA , CROMADA , PESO SUPORTADO 120KG , TELA MESH MAIS TECIDO , SEM INCLINAÇÃO , PLASTICO REFORÇADO MAIS METAL , DENSIDADE DE ESPUMA : 55KG/M³ , COM processo 5465/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.180,00
TOTAL				**2.180,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 17.344.993/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA BASE PRETA , CROMADA , PESO SUPORTADO : 120KG , TELA MESH MAIS TECIDO , SEM INCLINAÇÃO , PLASTICO REFORÇADO MAIS METAL , DENSIDADE DE ESPUMA : 55KG/M³ , COM RODAS E APOIO DE BRAÇO.	UNIDADE		3,0000	600,0000	1.800,0000
1	2	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS , MEDINDO 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE EM MADEIRA MDP 15MM.	UNIDADE		1,0000	380,0000	380,0000
Total							**2.180,0000**
Total							**2.180,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:57596D47

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DA COMPRA DE ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E 1,66M DE ALTURA COM TRÊS PRATELEIRA COM FECHADURA . DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 089 processo 5464/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.007,69
TOTAL				**2.007,69**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE 1,66M ALTURA COM TRÊS PRATELEIRA COM FECHADURA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE		3,0000	669,2300	2.007,6900
Total							**2.007,6900**
Total							**2.007,6900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:415BDFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO TRANSDUTOR ENDOCAVITARIO DA USG. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 157/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 140-SMS (EM ANEXO). processo 97/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.800,00
TOTAL				**2.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SONAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.739.750/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DO APARELHO TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO	PCT		1,0000	2.800,0000	2.800,0000
Total						**2.800,0000**	
Total						**2.800,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1C587326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE FISIOTERAPIA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 122/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 106-SMS (EM ANEXO). processo 5458/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.1133.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	3.273,99
TOTAL				**3.273,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MESA COM 3 GAVETAS	UND.		2,0000	1.004,2200	2.008,4400
1	2	ARMÁRIO EM AÇO GRANDE C/ 02 PORTAS	UNIDADE		1,0000	1.265,5500	1.265,5500
Total						**3.273,9900**	
Total						**3.273,9900**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F5DF7C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE FISIOTERAPIA. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 122/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 106-SMS (EM ANEXO). processo 5959/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	6.542,32
TOTAL				**6.542,32**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TABLADO FISIOTERAPIA EM MADEIRA	UND.		1,0000	3.001,2000	3.001,2000
1	2	PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL FASCIAL GUN ACABAR COM DORES	UND.		1,0000	190,7500	190,7500
1	3	CUNHA GRANDE EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30CM	UND.		1,0000	278,0800	278,0800
1	4	KIT VENTOSAS CORPORALTERAPEUTICAS VENTOSATERAPIA 24 COPOS	UND.		1,0000	496,9800	496,9800
1	5	ROLO POSICIONADOR EM ESPUMA FISIOTERAPIA 40X20CM	UND.		1,0000	169,8400	169,8400
1	6	BANDAGEM ELÁSTICAADESIVA	UND.		10,0000	131,0800	1.310,8000
1	7	KIT MINI BANDS C/3 INTENSIDADES.	UND.		2,0000	79,3300	158,6600
1	8	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	UND.		1,0000	148,5800	148,5800
1	9	KIT DE PESOS PARAACADEMIA HALTERES 2KG/4KG E 6KG	UND.		1,0000	559,9800	559,9800
1	10	ARCO ANEL DE EXERCICIOS P/ YOGA PILATES FORTALECIMENTO	UND.		1,0000	122,9400	122,9400
1	11	TONGINA E FORTALECEDOR DE ADERÊNCIA COM RESISTÊNCIAAJUSTÁVEL 5-60KG	UND.		1,0000	104,5100	104,5100
Total							**6.542,3200**

Total	**6.542,3200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de Maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:922FB7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BALÕES E FORRO DE PLASTICO PARA MESAS. DESTINADO A 4ª FESTA DO MILHO. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 5005/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	70,86
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	152,00
TOTAL				**222,86**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DANIEL HENRIQUE SILVA BORGES E PIRES
CNPJ/CPF: 06.901.586/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALÃO CANUDO 260 C/25UND	PCT		4,0000	9,9900	39,9600
1	2	BALÃO GIGANTE 25"	PCT		6,0000	5,1500	30,9000
1	3	TOALHA PLASTICO PARA MESA C/10 FOLHA	PCT		8,0000	19,0000	152,0000
Total							**222,8600**
Total							**222,8600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C4D74573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO, 2 QUEIMADORES, TRIPLA CHAMA NOS QUEIMADORES COM DUPLO CONTROLE, GRADES EM FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO, MESA EM AÇO ESMALTADO,IGNIÇÃO MANUAL, processo 5468/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1.350,00
TOTAL				**1.350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO, 2 QUEIMADORES, TRIPLA CHAMA NOS QUEIMADORES COM DUPLO CONTROLE, GRADES EM FERRO FUNDIDO COM 6 PONTOS DE APOIO, MESA EM AÇO ESMALTADO,IGNIÇÃO MANUAL, SUPORTE PARAARMAZENAMENTO COM BASE REMOVÍVEL, MEDIDAS 78CM DE ALTURA, 84CM LARGURA E 43CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE		1,0000	1.350,0000	1.350,0000
Total							**1.350,0000**

Total	**1.350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C119B629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES. DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DOS DIAS 05 A 10 DE JUNHO DE 2023 NO EVENTO DA XXIII CAVALGADA ECOLOGICA DE PEROLANDIA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃ processo 5292/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	21.000,00
TOTAL				**21.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GERADORES RIO VERDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.897.224/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 140 KVA, SILENCIADO, PARA USO NO LOCAL DA XXII CAVALGADA ECOLOGICA NOS DIAS 05 A 10 DE JUNHO DE 2023	UNIDADE		1,0000	21.000,0000	21.000,0000
Total						**21.000,0000**	
Total						**21.000,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:88C0D843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO LOCAL NO EVENTO DA XXIII CAVALGADA ECOLOGICA DE PEROLANDIA. CONFORME OFICIO Nº 043/2023-SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 058/2023-SINFRA. EM A processo 5158/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	24.596,28
TOTAL				**24.596,28**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.588.878/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO MULTIPLEX 16MM 4VIAS – 3 ENCAPADO E 1 NU -COLORIDO	METROS		300,0000	11,2200	3.366,0000
1	2	CABO PP 3 VIAS 10MM	METROS		100,0000	29,5000	2.950,0000
1	3	CABO PP 2 VIAS 6MM	METROS		400,0000	12,8500	5.140,0000
1	4	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BLLP-100W/D BR/BF – BRANCO FRIO	METROS		14,0000	430,0000	6.020,0000
1	5	REFLETOR VERDE DE 100WATS	UNIDADE		40,0000	97,5000	3.900,0000
1	6	CONECTOR BROCANTE 16MM	UNIDADE		50,0000	15,9000	795,0000
1	7	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UNIDADE		1,0000	64,6000	64,6000
1	8	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UNIDADE		1,0000	64,6000	64,6000
1	9	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 A	UNIDADE		3,0000	9,9000	29,7000
1	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 A	UNIDADE		4,0000	11,5000	46,0000
1	11	CABO TIPO CORDÃO TRANSADO 2 2.1/2	UNIDADE		300,0000	4,5000	1.350,0000
1	12	RAQUE COM 1 ISOLADOR	UNIDADE		8,0000	22,9000	183,2000
1	13	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UNIDADE		1,0000	117,1800	117,1800
1	14	LÂMPADAS LED DE 40 WATS	UNIDADE		20,0000	28,5000	570,0000
Total							**24.596,2800**

Total	**24.596,2800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 18 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:53CE1A9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1330 23 ALTERA O DEC 1354 22 DISPÕE SOBRE A NOM DE MEMBROS DO PROGRAMA DA GUARDA MUN MIRIM

DECRETO N.º 1.330, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto n. º 1.354, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação do(a) Coordenador(a) do Programa da Guarda Municipal Mirim, do (a) Auxiliar do (a) Coordenador (a) do Programa e dos Instrutores da Guarda Municipal Mirim no município de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 1.354, de 20 de abril de 2022, quanto a nomeação de membros para compor o corpo da Guarda Municipal Mirim de Senador Canedo, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeados o (a) Coordenador (a) do Programa da Guarda Municipal Mirim, o (a) Auxiliar do (a) Coordenador (a) do Programa e os Instrutores abaixo relacionados, a fim de constituírem o corpo da Guarda Municipal Mirim de Senador Canedo, para verificação in loco das instruções e formação dos Guardas Municipais Mirins:

COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DA GUARDA MUNICIPAL MIRIM			MATRÍCULA
Aline Ribeiro de Carvalho			17.611
AUXILIAR DO (A) DO PROGRAMA DA GUARDA MUNICIPAL MIRIM			MATRÍCULA
Ilma Torquato da Silva de Oliveira			11.234
	COMPOSIÇÃO DOS INSTRUTORES	MATRÍCULA	Grade Curricular
1.	Adriano Rodrigo de Barcelos	13.612	Defesa Civil
2.	Alexandre Rocha Ribeiro	19.451	Futebol
3.	Ana Paula Rodrigues Silva Nogueira	54.142	Meio ambiente / Biologia
4.	André Alves Rocha	11.685	Trânsito
5.	Antônio Gonçalo Magalhães Junior	70.286	Primeiros Socorros
6.	Bruno Araújo Lima	53.128	Direito
7.	Darci de Freitas	66.205	Artes Marciais
8.	Fabricio Neves Moreira	53.154	Defesa Pessoal
9.	Glawber Vitor Lucena	51.382	Música
10.	Guilherme Soares Santos	67.071	Direito
11.	Guilherme Gil Lima Novais	53.158	Educação Física
12.	Isabella de Oliveira Silva Lauria	46.432	Bem estar animal/Veterinária
13.	Jovando Alves de Souza	18.254	Pedagogia
14.	José Carlos Costa Marques	13.679	Acompanhamento / Monitoria
15.	Kintineles Faria da Silva	70.268	Ordem Unida
16.	Ketllen Oliveira Antunes	19.455	Acompanhamento/ Monitoria
17.	Lucas Medeiros Vieira	70.273	Ordem Unida
18.	Lucirlene Rodrigues de Oliveira	66.643	Pedagogia
19.	Lucivânia Batista da Silva	19.441	Futebol
20.	Marcelo de Almeida	55.477	Música
21.	Mardem Douglas Rodrigues de Carvalho	53.162	Acompanhamento / Monitoria
22.	Marta Damazio Fonseca	53.262	Direito
23.	Miquéias Barbosa Da Silva	13.653	Regras de Segurança
24.	Oseias David de Souza	18.248	Acompanhamento / Monitoria
25.	Pedro Henrique dos Santos	17.558	Trânsito
26.	Romerson Ribeiro da Rocha	70.269	Ordem Unida
27.	Salomão Marques Ferreira Borges	51.598	Música
28.	Shields Gomes da Costa	67.584	Educação Física
29.	Welberth Luiz Nunes Arruda	53.101	Primeiros Socorros
30.	Wiliam Pereira Coelho	13.689	Informática

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
A atualização das nomeações de Coordenadores, Auxiliares de Coordenadores e Instrutores da Guarda Municipal Mirim está em conformidade com a Lei número 2.543, de 23 de fevereiro de 2022, a qual trata da criação do Programa Guarda Municipal Mirim no município de Senador Canedo, estado de Goiás.
Tendo em vista que a Lei Municipal número 1.620, de 06 de março de 2012, estabelece a remuneração por meio de jeton aos servidores que participarem de Conselhos, Juntas, Comissões e órgãos similares no âmbito do Poder Executivo Municipal em Senador Canedo, bem como aos servidores e pessoas convocadas do público em geral para auxiliar nas atividades mencionadas, e considerando ainda que o valor do jeton será definido por meio de um ato administrativo próprio, levando em consideração a complexidade da matéria abordada e a responsabilidade atribuída aos participantes.
Ademais,éimportanteconsideraroDecretonº1.324,de18deabrilde2022,queaprovaoEstatuto do Programa da Guarda Municipal Mirim, em conjunto com a Lei Municipal nº 2.588, de 23 de junho de 2022, a qual estabelece as normas gerais para a concessão de jeton. Tal legislação determina o pagamento de jeton aos servidores que participarem de Conselhos, Juntas, Comissões, Comitês e órgãos similares no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante a realização de sessões deliberativas desses colegiados, cujas atividades sejam exercidas fora do horário de expediente normal de trabalho. Além disso, tal remuneração se estende às pessoas convocadas do público em geral para auxiliar nas atividades mencionadas.

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7CA927C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.		
N° do contrato:	027/2023 – Pregão Presencial n° 021/2023		
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE		
Contratado:	RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, TRINDADEPREV, PROCON, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Valor Global:	R$ 2.199.950,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)		
Prazo de Vigência:	17/05/2023 a 31/12/2023		
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTACAO	FICHA	AÇÃO - 2023
	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00	0168	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00	0170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	03.55.12.361.1237.2100.3.3.90.30.00	0292	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
	03.55.12.361.1237.2100.3.3.90.39.00	0294	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
	06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.30.00	0553	MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
	06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.39.00	0557	MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
	08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00	0713	MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00	0717	MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.30.00	0842	MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE
	10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.39.00	0844	MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE
Data da assinatura:	18/05/2023.		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4986D893

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 01/2023

PORTARIA N° 01/2023 – GAB. SEC. DA FAZENDA de 17 de maio de 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR aos servidores que mencionam e dá outras providências.".

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 050, de 31 de março de 2021 e a o art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 21 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 401/2023, por este ato.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Produtividade, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Plano de Trabalho implantado para a organização, separação e entrega dos carnês de IPTU, do exercício do ano de 2023, visando incremento na arrecadação tributária.

Artigo 2º. Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados nos níveis de acordo com o art. 5º, incisos I a III do Decreto Municipal nº 401/2023, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

	SERVIDOR	CPF	NÍVEL	QTDE	PERCENTUAL	VALOR PAGO
1	JOSIRENE BRITO DA CONCEICAO	003.918.821-39	OPERACIONAL	753	50%	R$ 1.205,04
2	BRENDA SARA BORGES VIEIRA	756.922.521-04	OPERACIONAL	865	58%	R$ 1.384,28
3	CLEITON ALVES DE SOUSA	822.373.361- 72	OPERACIONAL	1500	100%	R$ 2.400,00
4	FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87	OPERACIONAL	827	55%	R$ 1.323,46
5	JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA	704.520.741-77	OPERACIONAL	1452	97%	R$ 2.323,66
6	MIKAEL DOUGLAS MARTINS DE ALCANTARA	705.767371-00	OPERACIONAL	923	62%	R$ 1.477,10
7	INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR	012.325.584-86	OPERACIONAL	1172	78%	R$ 1.875,58
8	TASSIA MARIANA SÁ TELES SOARES	018.815.165-63	OPERACIONAL	830	55%	R$ 1.328,27
9	WELITON MARTINS DE SOUSA	717.070.341-68	OPERACIONAL	853	57%	R$ 1.365,07
10	LUCIANA DE LIMA BORGES	014.413.161-75	OPERACIONAL	900	60%	R$ 1.440,29
11	SILVIA ALVES PAES	811.136.331-15	OPERACIONAL	1140	76%	R$ 1.824,36
12	GUILHERME GONÇAVES MARTINS	701.351.371-79	OPERACIONAL	1500	100%	R$ 2.400,00
13	NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR	307.270.221-72	OPERACIONAL	1325	88%	R$ 2.120,42
14	ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS	012.361.341-84	OPERACIONAL	1500	100%	R$ 2.400,48
15	RAFAEL ANTONIO DOS REIS	000.748.581-65	OPERACIONAL	1269	85%	R$ 2.030,81
16	ROBSON LOPES DE MACEDO	014.493.371-39	OPERACIONAL	903	60%	R$ 1.445,09
17	VALDIVINO ANTONIO DE MELO	264.071.081-87	OPERACIONAL	1339	89%	R$ 2.142,83
18	VERGILIO BATISTA DE ARAUJO	549.105.791-68	OPERACIONAL	1112	74%	R$ 1.779,56
19	THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES	021.256.631-80	OPERACIONAL	1166	78%	R$ 1.865,97

20	NUBIA DA SILVA COSTA	700.240.661-25	OPERACIONAL	1104	74%	R$ 1.766,75
21	FERNANDA KAUANE MARCELINA MAIA DA SILVA	705.536.121-40	OPERACIONAL	759	51%	R$ 1.214,64
22	DENIZE RIBEIRO DE SOUZA DOS REIS	022.794.901-37	OPERACIONAL	1278	85%	R$ 2.045,21
23	GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07	OPERACIONAL	874	58%	R$ 1.398,68
24	MAURICIO RENATO RAMOS	197.282.551-87	OPERACIONAL	1020	68%	R$ 1.632,33
25	MATEUS MENDES DOS SANTOS	701.419.071-77	OPERACIONAL	1306	87%	R$ 2.090,02
26	VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA	951.094.981-72	OPERACIONAL	1172	78%	R$ 1.875,58
27	FRANCIELLY MACIEL OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR	734.593.721-68	OPERACIONAL	1142	76%	R$ 1.827,57
28	MURILO GOMES DE MORAES	706.334.811-65	OPERACIONAL	910	61%	R$ 1.456,29
29	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA MOREIRA	046.983.351-32	OPERACIONAL	1003	67%	R$ 1.605,12
30	APARECIDA DE ALIZANE SIMAO DE OLIVEIRA ARAUJO	998.383.201-10	OPERACIONAL	1073	72%	R$ 1.717,14
31	GUILHERME VIEIRA PLINIO	703.310.591-69	OPERACIONAL	1163	78%	R$ 1.861,17
32	EDER COELHO	858.005.701-91	OPERACIONAL	881	59%	R$ 1.409,88
33	WASHINGTON MARQUES GUIMARÃES	700.132.571-61	OPERACIONAL	1040	69%	R$ 1.664,33
34	TATIANA PAPPINI	003.206.491-80	OPERACIONAL	940	63%	R$ 1.504,30
35	SERGIO SIQUEIRA DE SOUZA	705.571.931-33	OPERACIONAL	1157	77%	R$ 1.851,57
36	PEDRO AFONSO PEREIRA DE SIQUEIRA	008.067.531-02	OPERACIONAL	948	63%	R$ 1.517,10
37	FERNANDA COSTA ARAUJO	012.565.091-40	OPERACIONAL	941	63%	R$ 1.505,90
38	YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24	OPERACIONAL	855	57%	R$ 1.368,27
39	EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72	OPERACIONAL	1174	78%	R$ 1.878,78
40	OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00	OPERACIONAL	1096	73%	R$ 1.753,95
41	CONRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640.781-20	OPERACIONAL	871	58%	R$ 1.393,88
42	ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94	OPERACIONAL	1453	97%	R$ 2.325,26
43	WAGNER CARDOSO COSTA	282.751.361-72	OPERACIONAL	750	50%	R$ 1.200,00
44	FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49	GERENCIAL	40 HORAS	100%	R$ 3.000,00
45	IVANA CUNHA RIOS	041.481.361-88	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
46	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.633.501-55	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
47	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
48	SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR	984.045.121-91	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
49	LILIAM FERREIRA DE FARIA	033.252.851-04	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
50	MAGDA DE JESUS DA COSTA	017.076.271-85	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
51	LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS	038.252.761-55	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
52	ANGELICA GUEDES DE SOUZA	013.147.941-59	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
53	ALESSANDRA ALVES ROQUE	661.102.891-91	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
54	MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	036.090.771-74	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
55	POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	010.188.181-97	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00
56	RENATA ALVES DE ALMEIDA	039.362.731-46	TÁTICO	40 HORAS	100%	R$ 2.000,00

§1º - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor, cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e de Recursos Humanos por meio de oficio desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) por cento, não fará jus a Gratificação de Produtividade, Desempenho e Resultado, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 4º do Decreto nº 401/2023.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DA FAZENDA aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de maio de 2023.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33EADE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 900/2023
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOAquisição de equipamento para Escola Municipal Fleury Adrião de Siqueira no Distrito de Mocambinho, para Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 202200006008826, SEDUC
O(A) Gestor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL GAMELEIRA DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, Previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
JGM ELETROELETRONICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, estabelecida na RUA, NOVO JARDIM, GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 708.204.901-30, Sendo a empresavencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	QUADRO ESCOLAR BRANCO 200X1,20	GO OFFICE	13,0000	UN	257,0000	3.341,0000
1/3	CAIXA DE SOM VIA BLUETOOTH, TIPO DE ALTO-FALANTE WOOFER, ADEQUADA PARA USO AO AR LIVRE, POSSUI LUZER LED,	KIMISO	1,0000	UN	1.100,0000	1.100,0000

	BATERIA RECARREGAVEL, POTENCIA 1000W, INCLUI CONTROLE REMOTO, CONECTOR DE ENTRADA, USB, LEITOR SD, AUXILIAR PLUG, LUGAR DE COLOCAÇÃO PISO, DIMENSÕES 335 MM DE LARGURA, 840 MM DE ALTURA E 305 MM DE PROFUNDIDADE.					
1/4	COMPUTADORES PROCESSADOR I3 4 G RAM 240 SSD, MONITOR 18,5, WIDESCREEM PAINEL LED, RESOLUÇÃO 1366 X 768, 60 HZ (HD) TECLADO CONTENDO TODAS AS TECLAS, MOUSE TECNOLOGIA DE SENSOR RASTREAMENTO OPTICO NUMERO DE BOTOES 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTAO DO MEIO, ROLAGEM LINE-BY-LINE, RODA DE ROLAGEM SIM OPTICA.	JGM	6,0000	UN	1.000,0000	6.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**10.441,00**

FREEDOM DO BRASIL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.733.585/0001-33, estabelecida na ANTONIO CARLOS MULLER MAES, 256., AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, neste ato representado pelo Sr(a). EDIMAR VERNILLO JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 066.599.879-16, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	PROJETOR 3,400 LUMENS	MSE	2,0000	UN	1.366,0000	2.732,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**2.732,00**

PUBLIQUE – SE

GAMELEIRA DE GOIÁS, 17 de maio de 2023

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
864.391.891-15
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C6FB7753

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 900/2023 MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023 Aquisição de equipamento para Escola Municipal Fleury Adrião de Siqueira no Distrito de Mocambinho, para Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 202200006008826, SEDUC destinados a SEC.ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das **JGM ELETROELETRONICO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.440.180/0001- 00, estabelecida em RUA, , - NOVO JARDIM, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	QUADRO ESCOLAR BRANCO 200X1,20	GO OFFICE	13,0000	UN	257,0000	3.341,0000
01/03	CAIXA DE SOM VIA BLUETOOTH, TIPO DE ALTO-FALANTE WOOFER, ADEQUADA PARA USO AO AR LIVRE, POSSUI LUZER LED, BATERIA RECARREGAVEL, POTENCIA 1000W, INCLUI CONTROLE REMOTO, CONECTOR DE ENTRADA, USB, LEITOR SD, AUXILIAR PLUG, LUGAR DE COLOCAÇÃO PISO, DIMENSÕES 335 MM DE LARGURA, 840 MM DE ALTURA E 305 MM DE PROFUNDIDADE.	KIMISO	1,0000	UN	1.100,0000	1.100,0000
01/04	COMPUTADORES PROCESSADOR I3 4 G RAM 240 SSD, MONITOR 18,5, WIDESCREEM PAINEL LED, RESOLUÇÃO 1366 X 768, 60 HZ (HD) TECLADO CONTENDO TODAS AS TECLAS, MOUSE TECNOLOGIA DE SENSOR RASTREAMENTO OPTICO NUMERO DE BOTOES 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTAO DO MEIO, ROLAGEM LINE-BY-LINE, RODA DE ROLAGEM SIM OPTICA.	JGM	6,0000	UN	1.000,0000	6.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						10.441,0000

FREEDOM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.733.585/0001-33, estabelecida em ANTONIO CARLOS MULLER MAES, 256., 0, - AVENTUREIRO, JOINVILLE - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	PROJETOR 3,400 LUMENS	MSE	2,0000	UN	1.366,0000	2.732,0000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						2.732,0000
TOTAL DO CERTAME..... R$						13.173,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 13.173,00 (treze mil e cento e setenta e três reais)**.

PUBLIQUE-SE.

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de maio de 2023

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
CPF : 864.391.891-15
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:9ED4E38B